

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020 • Nº 7.080 • 61 Páginas

Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 004/2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2019-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2020-CAEPI,

RESOLVE:

Designar os servidores **ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, **JOSENILDO MENDES DA SILVA** e **ENIVALDO DA SILVA DANTAS**, Gerentes Gerais do Projeto “Integração”, Códigos CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari-AP e Vitória do Jari-AP, a fim de realizarem viagem acompanhando diversas Secretarias do Governo para preparação de Agenda e acompanhar visitas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Waldez Góes; do Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, e Bancadas Federal e Estadual aos referidos municípios, para Inauguração de obras do Governo do Estado e dos Municípios, Visita Técnica a diversas ações do GEA e Anúncio de Obras, no período de 09 a 12.01.2020.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador em Exercício
Decreto nº 0074, de 07.01.2020
HASH: 2020-0109-0002-3823

PORTARIA Nº 005/2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 005/2020-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02, e tendo em vista o Memo. nº 001/2020-USGT,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **REGIELLE IDALINO DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, para exercer, acumulativamente e em substituição, a função de Responsável por Atividade Nível III – Serviços Gerais e Transportes, Código CDI-3, durante a ausência de seu titular **EDISON LUIS ZÍLIO PAVAN**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 06.01 a 04.02.2020.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador em Exercício
Decreto nº 0074, de 07.01.2020
HASH: 2020-0109-0002-3812

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 309/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Gabriel Martins da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3707

PORTARIA Nº 310/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Fabiola Ferreira Viana** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3709

PORTARIA Nº 311/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jesus Nazareno Gomes de Almeida Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3708

PORTARIA Nº 312/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Paula Carolina Gaião da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3711

PORTARIA Nº 313/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alana Camila Sousa Medeiros** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3702

PORTARIA Nº 314/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Clara Oliveira Bandeira Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3705

PORTARIA Nº 315/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Carolina Rocha Brito** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3706

PORTARIA Nº 316/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Adrielle Priscila Aragão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3703

PORTARIA Nº 317/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Aretha Karem Gomes de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3710

PORTARIA Nº 318/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Bianca Rodrigues de Oliveira Pinto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3715

PORTARIA Nº 319/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Bruna Marques de Sousa Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3713

PORTARIA Nº 320/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Beatriz Braga Cordeiro Franco** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3716

PORTARIA Nº 321/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Carlos Victor Almeida da Silveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3744

PORTARIA Nº 322/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Claudemira Luanna Isacksson Rabelo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3748

PORTARIA Nº 323/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Gabriel Alan Pinto de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3745

PORTARIA Nº 324/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ingrid Souza Siqueira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3740

PORTARIA Nº 325/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jasmine Giulliana Freitas de Almeida**

para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3749

PORTARIA Nº 326/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jonas Titara de Melo Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3741

PORTARIA Nº 327/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lara Carolina de Souza Mendonça** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3751

PORTARIA Nº 328/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Leticia Tavares Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3752

PORTARIA Nº 329/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marcia Nayara dos Santos Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3753

PORTARIA Nº 330/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Michel Raoni Costa Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3758

PORTARIA Nº 331/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Natali Barata Castro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3759

PORTARIA Nº 332/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Onarah Kethyn Feitosa Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3833

PORTARIA Nº 333/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Pedro Igor Lafeuille Lopes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3771

PORTARIA Nº 334/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rogério Leite Moresco** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3784

PORTARIA Nº 335/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wanderley de Oliveira Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3785

PORTARIA Nº 336/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Washington Mendes Ferreira Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3836

PORTARIA Nº 337/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Arthur Farias Sarmiento** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria,

Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3774

PORTARIA Nº 338/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Eula Paula Torres da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3815

PORTARIA Nº 339/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jhony Alberto Aguiar Barroso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3816

PORTARIA Nº 340/2019 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Thiago Rafael Miranda da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 31 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3782

PORTARIA Nº001/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o memorando nº001/2020 – Núcleo Cível – DPE/AP, protocolado no Gabinete da Defensoria Geral em 08/01/2019, no qual o Defensor Público **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA** informa sua renúncia à função de Coordenador do Núcleo Especializado Cível – DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Defensor Público **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA** da função de Coordenador do Núcleo Especializado Cível da DPE/AP, Código CNE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 08 de janeiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3739

PORTARIA Nº002/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES** como Coordenador do Núcleo Especializado Cível da DPE/AP, Código CNE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se.

Macapá, em 08 de janeiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0109-0002-3742

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019- DPE-AP

VINCULADO AO PROCESSO Nº 2.00000.303/2019-DPE-AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – SETAP, COMO CONTRATADA, EM 01.07.2019, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 6953, DATADO DE 05.07.2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.144/0001-00, com sede a Rua Eliezer Levy, 1157 – Centro, Macapá/AP, neste ato representado por seu Defensor Geral Dr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0620/2019, brasileiro, casado, portador da C.I 328399-POLITEC/AP, CPF 788.263.652-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Procópio Rola, nº 456, Bairro centro – Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado, como **CONTRATADA** o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.723.187/0001-51, estabelecida na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 556, Bairro Central, CEP 68.900-030, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Decio Santos de Melo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua D21, nº 341, Vila Amazonas, CEP 68.925-000, Santana/AP, portador da C.I. nº 804543-POLITEC-AP e do CPF nº 196.598.223-91, nomeado conforme previsto no seu Ato Constitutivo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fulcro jurídico na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20.12.2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e da Lei 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2020, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 044/07 e normas que regem a matéria e pelas condições e exigências constantes do presente Termo de Referência a Parecer Jurídico nº 259/2019-GAB/PGE/AP, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebram este Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições o art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, trata-se de Adesão de Ata do Processo Administrativo nº 2.00000.303/2019, com julgamento homologado pelo Exmo. Sr. Defensor Geral do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração dos dados cadastrais da **CONTRATANTE**, em virtude desta Defensoria Pública do Estado do Amapá adquirir Autonomia Administrativa, a contar de 01.01.2020, por força constitucional (art. 134, §2º da CRFB/88 e art. 154, §3º da Constituição Estadual), tais quais nome, CNPJ e dotação orçamentária, alterando-se, por conseguinte, o preâmbulo e Cláusula Sétima, que passam a ter a seguinte redação:

“**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88 e art. 154, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1157, bairro central, cidade de Macapá, estado do Amapá, CEP 68.900-000, neste ato representada pelo Sr. Diogo Brito Grunho.”

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 05101; Fonte 101 (RTU); Ação 2295 – Programa de Trabalho 03.422.0074.2021; Natureza de Despesa 3390.39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o valor mensal estimado será de **R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais)** e o valor total estimado para 06 (seis) meses será de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.”

Mês	Valor mensal
Janeiro/2020	3.500,00
Fevereiro/2020	3.500,00
Março/2020	3.500,00
Abril/2020	3.500,00
Maior/2020	3.500,00

Junho/2020	3.500,00
Total	21.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado Do Amapá, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 259/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

I – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

II – E, para Firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRANTE** e **CONTRADA** e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE-AP e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ /EMPRESA CONTRATADA.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3757

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016- DPE-AP

VINCULADO AO PROCESSO Nº 2.00000.214/2019-DPE-AP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA V. CAMPOS COSTA - ME, COMO CONTRATADA, EM 03.02.2016, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 6138, DATADO DE 16.02.2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.144/0001-00, com sede a Rua Eliezer Levy, 1157 – Centro, Macapá/AP, neste ato representado por seu Defensor Geral Dr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0620/2019, brasileiro, casado, portador da C.I 328399-POLITEC/AP, CPF 788.263.652-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Procópio Rola, nº 456, Bairro centro – Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado, como **CONTRATADA** e a empresa V. CAMPOS COSTA - ME, CNPJ nº 10.642.664/0001-08,

sediada na Rua Henrique Galucio, nº 1906, sala-A, Bairro Centro – Macapá/AP, neste ato representada pela Sra. VICENTINA CAMPOS DA COSTA, brasileira, portadora da C.I 4680495- SEGUP/PA, e do C.P.F 454.810.082-20, residente e domiciliada na Rua Cônego Domingos Maltês, 1746, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, nomeado conforme previsto no seu Ato Constitutivo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O Presente **CONTRATO** tem fulcro jurídico na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n. 3.693, de 20.12.2000 e nº. 3.784, de 06.04.2001, Decreto 5.450, de 31 maio de 2005, decreto 7.892 de 23 janeiro de 2013 e da Lei nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 101, de 05 de maio 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar Estadual nº 044/07 e normas que regem a matéria e pelas condições e exigências constantes do presente Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 17/2016-GAB/PGE/AP, de acordo com as disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebram este Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições o art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, trata-se de Adesão de Ata do Processo Administrativo nº 2.00000.002/2016, com julgamento homologado pelo Exmo. Sr. Defensor Geral do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração dos dados cadastrais da **CONTRATANTE**, em virtude desta Defensoria Pública do Estado do Amapá adquirir Autonomia Administrativa, a contar de 01.01.2020, por força constitucional (art. 134, §2º da CRFB/88 e art. 154, §3º da Constituição Estadual), tais quais nome, CNPJ e dotação orçamentária, alterando-se, por conseguinte, o preâmbulo e Cláusula Sétima, que passam a ter a seguinte redação:

“DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88 e art. 154, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1157, bairro central, cidade de Macapá, estado do Amapá, CEP 68.900-000, neste ato representada pelo Sr. Diogo Brito Grunho.”

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 05101; Fonte 101 (RTU); Ação 2295 – Programa de Trabalho 03.422.0074.2021; Natureza de Despesa

3390.37 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado Do Amapá, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 255/2019.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

I – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

II – E, para Firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE-AP e V. CAMPOS COSTA - ME /EMPRESA CONTRATADA.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3738

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016-DPE-AP

VICULADO AO PROCESSO Nº 2.00000.214/2019- DPE-AP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA V. CAMPOS COSTA - ME, COMO CONTRATADA, EM 03.02.2016, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 6138, DATADO DE 16.02.2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.144/0001-00, com sede a Rua Eliezer Levy, 1157 – Centro, Macapá/AP, neste ato representado por seu Defensor Geral Dr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0620/2019, brasileiro, casado, portador da C.I 328399-POLITEC/AP, CPF 788.263.652-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Procópio Rola, nº 456, Bairro centro – Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado, como **CONTRATADA** a empresa V. CAMPOS COSTA - ME, CNPJ nº 10.642.664/0001-08, sediada na Rua Henrique Galucio, nº 1906, sala-A, Bairro Centro – Macapá/AP, neste ato representada pela Sra.

VICENTINA CAMPOS DA COSTA, brasileira, portadora da C.I 4680495- SEGUP/PA, e do C.P.F 454.810.082-20, residente e domiciliada na Rua Cônego Domingos Maltês, 1746, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, nomeado conforme previsto no seu Ato Constitutivo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fulcro jurídico na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20.12.2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e da Lei 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2020, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 044/07 e normas que regem a matéria e pelas condições e exigências constantes do presente Termo de Referência a Parecer Jurídico nº 255/2019-GAB/PGE/AP, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebram este Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições o art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, trata-se de Adesão de Ata do Processo Administrativo nº 2.00000.002/2016, com julgamento homologado pelo Exmo. Sr. Defensor Geral do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03.01.2019, nos termos previsto em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo Presente Termo Aditivo fica Prorrogado a Vigência do Contrato até 04.12.2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O preço para consecução do objeto Quarto Termo Aditivo está estimado no valor global de **R\$ 291.958,48 (duzentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, a ser pago conforme prestação dos serviços com fiscalização da Divisão administrativo e financeiro/DAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:

As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta orçamentos que cobrirão a despesa dessa licitação, Unidade Gestora 05101, Fonte 101 (RTU), Programa de Trabalho nº 03.422.0074.2021, Natureza de Despesa 3390.37 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado Do Amapá, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 255/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

I – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

II – E, para Firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE-AP e V. CAMPOS COSTA - ME /EMPRESA CONTRATADA.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto 0620/2019
HASH: 2020-0109-0002-3743

Procuradoria Geral

EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO Nº 163.544723/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-CLC/PGE

Considerando os fundamentos apontados às fls. 108 e 108-V contida nos autos do Processo nº 163.544723/2019 - CLC/PGE, **ACOLHO** a manifestação exarada pela Procuradora do Estado, Dr^a Jeane Alessandra Teles Martins Paiva, Chefe da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, e **DETERMINO** o cancelamento do registro do beneficiário da Ata de Registro de Preços nº 018/2019 - CLC/PGE: **IPÊ PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 15.185.152/0001-83), conforme previsto no art. 22, parágrafo único do Decreto Estadual nº 3182/2016.

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá,

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0109-0002-3788

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 163.546415/2019; Primeiro Termo Aditivo ao

Contrato nº 001/2019, **Contratante:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, **Contratada:** U M LIMA-ME, CNPJ: 23.074.560/0001-96; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Décima Quinta – Da Vigência referente ao Contrato nº 001/2019-PGE/AP, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2019, com a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para frota de veículos da Procuradoria Geral do Estado. **Período de Vigência:** 02.01.2020 a 01.01.2021. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.122.0005.2305; **Natureza da Despesa:** 3390.39; **Fonte de Recursos:** 0101- **Fundamento Legal:** art. 57,II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor total estimado:** R\$ 57.600,00 cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Signatários:** NARSON DE SÁ GALENO, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante, UBIRAJARA MACEDO LIMA pela Contratada. Data de Assinatura: 02/01/2020.

HASH: 2020-0109-0002-3701

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 163.546415/2019; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, **Contratada:** OI MÓVEL S.A - Sociedade Anônima, CNPJ: 05.423.963/0001-11; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência e Cláusula Terceira – Do Reajuste do Contrato 001/2017-PGE/AP, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2017, com a execução dos serviços de provimento de acesso corporativo à internet (serviço) em link dedicado através de fibra óptica, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção para atender a Procuradoria Geral do Estado. **Período de Vigência:** 01.01.2020 a 31.12.2020. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.122.0005.2305; **Natureza da Despesa:** 3390.39; **Fonte de Recursos:** 0101- **Fundamento Legal:** art. 57,II e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor total:** R\$ 61.542,60 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **Signatários:** NARSON DE SÁ GALENO, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante, pela Contratada Fagner Nascimento Silva e Raysa de Fátima Cardoso Oliveira. Data de Assinatura: 01/01/2020.

HASH: 2020-0109-0002-3712

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-PGE

Contrato nº 001/2020-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, **Contratada:** Empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma continuada, de fotocópias, impressão e encadernação incluindo transporte dos equipamentos, instalação, mão-de-obra, treinamentos, com assistência técnica integral, reposição de peças, partes ou

componentes e fornecimento de todo material de consumo (exceto papel) e suprimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; Vigência 12(doze) meses contados de 02/01/2020 a 01/01/2021. **Valor Total Estimado:** R\$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais). **Processo SIGA nº 00016/2019; Pregão Eletrônico nº 059/CLC/2019. Programa de Trabalho nº 03.122.0005.2305; Natureza de Despesa:** 3390.39 – **Fonte de Recursos** 101-RTU, **Signatários:** Narson de Sá Galeno - Ordenador de Despesas; pela Contratante - Adriano Azedo de Oliveira: Data de Assinatura: 02.01.2020.

HASH: 2020-0109-0002-3700

PORTARIA Nº 745/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 167/2019-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, designação da servidora **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo de Subcoordenador de Cotação, código: CDS-3, durante a ausência da titular **RUANA ELYENE DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA**, no período de 20 a 28/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado Adjunto.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0109-0002-3813

PORTARIA Nº 738/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo nº 27/2019 – PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KELITA MORENA DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de

Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Dezembro de 2019.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0109-0002-3843

PORTARIA Nº 740/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 167/2019-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FRANK JORGE INAJOZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Pregoeiro/CLC, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo de Coordenador de Licitações/CLC, código: CDS-3, durante a ausência do titular **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA**, no período de 29/12/2019 a 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2019.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0109-0002-3845

PORTARIA Nº 741/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 626/2019 - PJUD

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 672/2019-PGE, publicada no DOE nº 7057 de 05.12.2019, que concedeu férias a servidora **SHEILA DIAS PAIXÃO BRASILIENSE**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3.

Onde se lê:

“dar-se-á do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020”

Leia-se:

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de Janeiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 29 de junho a 13 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2019.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0109-0002-3848

PORTARIA Nº 742/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 167/2019-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a designação do servidor **AUGUSTO SERGIO NOGUEIRA DE BRITO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo de Coordenador de Sistema de Registro de Preço/CLC, código: CDS-3, durante a ausência da titular **KELLY DO ROSÁRIO LIMA**, no período de 20 a 28/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0109-0002-3840

PORTARIA Nº 743/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 167/2019-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a designação do servidor **NELSON AMÉRICO DE MORAES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Contador/CLC, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo de Coordenador de Controle Interno/CLC, código: CDS-3, durante a ausência da titular **ANA RUTE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, no período de 20 a 28/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0109-0002-3825

PORTARIA Nº 744/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 167/2019-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR, a designação do servidor **LUIS EDUARDO DOS SANTOS SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo de Coordenador de Padronização e Uniformização de Documentos, código: CDS-3, durante a ausência do titular **BERNARDO FIRMINO MARTINS DE SOUZA**, no período de 20 a 28/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado Adjunto.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0109-0002-3831

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 002/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0025021-53.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3518442/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2009					
Nº	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
1	0095131-5	ANDRE	QUARESMA DA	1ª/IV	1ª/V
		SOUSA		1ª/V	1ª/VI

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0109-0002-3841

PORTARIA Nº 003/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0016356-48.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3498715/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2009					
Nº	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
1	0095127-7	ANA CLICIA DA ROCHA		1ª/I	1ª/II
				1ª/II	1ª/III
				1ª/III	1ª/IV
				1ª/IV	1ª/V
				1ª/V	1ª/VI

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0109-0002-3847

PORTARIA Nº 004/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0019857-10.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3498753/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional**, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007					
Nº	Matrícula	Nome		Classe Padrão De / Para	
1	0091413-4	LUCIRENE	MARIETA	1ª/V	1ª/VI
		EDWIGES	DE OLIVEIRA		
		LUCIEN			

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0109-0002-3842

PORTARIA Nº 005/2020-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR C2/40H – 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0049272-8	VILANIR CAVALCANTE PHILIPOVSKY	C2/21	C2/22	01/08/2016
Cargo: PROFESSOR C2/40H – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0031608-3	EDNEY GERALDO RODRIGUES DEMETRIO	C2/16	C2/17	01/02/2015
			C2/17	C2/18	01/08/2016
			C2/18	C2/19	01/02/2018
			C2/17	C2/18	01/08/2016
3	0031506-0	ELCENIR BRAZAO ARAUJO	C2/17	C2/18	01/08/2016
4	0032303-9	ELLIANE DE NAZARE SOUZA GOMES	C2/16	C2/17	01/02/2015
			C2/17	C2/18	01/08/2016
			C2/18	C2/19	01/02/2018
5	0031279-7	HELENA PEREIRA COLARES	C2/17	C2/18	01/08/2016
			C2/18	C2/19	01/02/2018
6	0031270-3	JANE CLAUDIA BARROS DA SILVA	C2/17	C2/18	01/08/2016
7	0032516-3	MARILENE NOBRE	C2/17	C2/18	01/08/2016
8	0031940-6	REGINALDO NORONHA DE CASTRO	C2/17	C2/18	01/08/2016
			C2/18	C2/19	01/02/2018
9	0032364-0	ROSA MARIA DA SILVA BRITO	C2/17	C2/18	01/08/2016
10	0031601-6	SEBASTIANA MARIA RODRIGUES BATISTA	C2/16	C2/17	01/02/2015
			C2/17	C2/18	01/08/2016
			C2/18	C2/19	01/02/2018
11	0031956-2	WALMIR COSTA SA	C2/17	C2/18	01/08/2016

Cargo: PROFESSOR C2/20-40H – 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0041576-6	ALICIENE NUNES DA SILVA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
13	0041269-4	ANA AUXILIADORA MIRANDA DOS SANTOS	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
14	0040793-3	ANDREIA DE JESUS RABELO DA SILVA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
15	0041462-0	ANTONIO BATISTA RAMOS DE CASTRO	C2/15	C2/16	01/08/2016
16	0039697-4	AURIVANE RODRIGUES NERI DA SILVA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
17	0041709-2	GENIRA CORDEIRO BELO	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
18	0040013-0	CHAGUILENY LEITE LIMA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
19	0040640-6	CLAUCI DA COSTA CARVALHO	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
20	0040679-1	CLODOMIR DA SILVA MARQUES	C2/16	C2/17	01/02/2018
21	0040784-4	DARIO SOUZA DA SILVA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
22	0041201-5	DARLENE DO SOCORRO PALHETA VILHENA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
23	0040732-1	ELAINE CRISTINE GONCALVES DA SILVA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
24	0042207-0	FERNANDA MONTEIRO DA COSTA	C2/15	C2/16	01/08/2016
25	0042311-4	GENI FROTA MARTINS	C2/15	C2/16	01/08/2016
26	0042129-4	IRACIARA DA ROCHA NUNES	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
27	0083243-0	IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
28	0041195-7	ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	C2/16	C2/17	01/02/2018
29	0040755-0	JACIRA MARIA ALCOLUMBRE DA SILVA	C2/16	C2/17	01/02/2018
30	0041335-6	JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
31	0042484-6	JOSE BONIFACIO GUIMARAES DO NASCIMENTO	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
32	0055618-1	JOSE MARINALDO FREITAS BRITO	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
33	0040271-0	JULIANA OLIVEIRA VIANA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
34	0039555-2	LUIZ ADILSON SIZO NASCIMENTO	C2/15	C2/16	01/08/2016
35	0040009-2	MARCIA SOUZA SILVA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
36	0041443-3	MARIA DO SOCORRO ASSIS ESPIRITO SANTO	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
37	0041643-6	MARINETE SANTOS RODRIGUES	C2/16	C2/17	01/02/2018
38	0040788-7	MARLENE DE SOUZA DA CUNHA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
39	0041634-7	NAUZIRA DE QUEIROZ FONSECA	C2/16	C2/17	01/02/2018
40	0040673-2	NIDIA LOPES BORGES	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018

41	0041872-2	ODALIA DE ARAUJO FERREIRA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
42	0041248-1	OLISETH SARMENTO CORREA PEREIRA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
43	0040241-9	PEDRO MAXSUELL CAVALCANTE SOARES	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
44	0039917-5	PERGENTINO OLIVEIRA SILVA FILHO	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
45	0040236-2	REGINALDO MACEDO DA SILVA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
46	0039525-0	RERITA NAIR MACEDO TORRINHA	C2/15	C2/16	01/08/2016
			C2/16	C2/17	01/02/2018
47	0039946-9	RITA ADRIANA DA SILVA MENDONCA	C2/16	C2/17	01/02/2018
48	0039544-7	RUTENEIA DO SOCORRO DOS REIS	C2/15	C2/16	01/08/2016
49	0040739-9	SEBASTIAO ALVES BARBOSA	C2/16	C2/17	01/02/2018
50	0041596-0	SERGIA MARIA BARREIROS PALMEIRIM	C2/15	C2/16	01/08/2016
51	0040981-2	SIMONE TOLOSA DA SILVA BENTES	C2/13	C2/14	01/08/2016
			C2/14	C2/15	01/02/2018
52	0040633-3	MAURO JOSE BARBOSA DA SILVA	C2/16	C2/17	01/02/2018
53	0039756-3	WASHINGTON DA SILVA SOUZA PENNAFORT	C2/16	C2/17	01/02/2018

Cargo: PROFESSOR C2/20-40H – 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0043626-7	ADEMILSON OLIVEIRA FURTADO	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
55	0042963-5	ADENILTON TOLOSA DA SILVA	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
56	0043009-9	ADRIANA PATRICIA DA LUZ GEMAQUE	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
57	0043010-2	ALZEMIR BORGES DOS SANTOS	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
58	0042909-0	ANA MARIA CRUZ DA SILVA	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
59	0043247-4	ANA ROSA DO CARMO CABRAL	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
60	0043011-0	ANDREA MONTEIRO NASCIMENTO	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
61	0042893-0	DORANILDE DE LIMA PASSOS SIQUEIRA	C2/15	C2/16	01/02/2018
62	0045265-3	EDNA TRINDADE DA CRUZ	C2/14	C2/15	01/08/2016
63	0043437-0	JARISNEYDE SILVA DOS SANTOS PEREIRA	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
64	0043338-1	JUCEMIR COUTO PINHEIRO	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
65	0042966-0	KLEBER JOSE ALMEIDA DA SILVA	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
66	0043088-9	LUCIVALDO CALDEIRA VILELA	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
67	0043276-8	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA COLARES	C2/15	C2/16	01/02/2018
68	0043249-0	MARIA DARCIRENE GUEDES PACHECO	C2/15	C2/16	01/02/2018
69	0042932-5	MARIA IRENE CORREA CRUZ	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
70	0043266-0	NADIA LEAO DOS SANTOS SILVA	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018

71	0043973-8	PATRICIA KENIA REIS FERREIRA	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
72	0042881-7	RAIMUNDO TEODORO DA SILVA	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
73	0043917-7	RAULLIELKE MARCIA LIMA E SILVA	C2/15	C2/16	01/02/2018
74	0042952-0	ROSILENE DE ARAUJO LEITE	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
75	0043696-8	ROSENITA DA SILVA MONTEIRO	C2/15	C2/16	01/02/2018
76	0043275-0	SUEMY BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS	C2/15	C2/16	01/02/2018
77	0045925-9	VERONICA MARINHO DA SILVA	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
78	0043709-3	ZULEIA BIZ PASINI LAURINDO	C2/14	C2/15	01/08/2016
			C2/15	C2/16	01/02/2018
79	0043707-7	WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	C2/15	C2/16	01/02/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0109-0002-3844

PORTARIA Nº 006/2020-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo MAGISTÉRIO, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR C2/20-40H – 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086161-8	ADRIANA MARIA PEREIRA ALMEI-DA LEAL	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018

2	0085784-0	ANA CELIA COELHO DE SOUZA	C2/08	C2/09	01/03/2018
3	0088918-0	ANA CLAUDIA MACIEL DE FREITAS	C2/08	C2/09	01/03/2018
4	0085248-1	ANDREA MONTEIRO NASCIMENTO	C2/08	C2/09	01/03/2018
5	0089068-5	ANDREIA SIMONI RIBEIRO DE SOUZA	C2/08	C2/09	01/03/2018
6	0086886-8	BENEDITA DE JESUS LOPES RODRIGUES	C2/08	C2/09	01/03/2018
7	0088669-6	CONCEICAO DA COSTA LEITAO	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
8	0087195-8	CRISTIANE DE ALMEIDA BELEM	C2/08	C2/09	01/03/2018
9	0088668-8	CRISTIANE LIMA DE SOUSA	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
10	0086546-0	DAMIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
11	0086447-1	DANIELA SILVA NEGRAO	C2/08	C2/09	01/03/2018
12	0089072-3	EDCLEUZA MARQUES DOS REIS	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
13	0085895-1	EDINA COELHO DE ARAUJO	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
14	0087081-1	ELIDA DE CASSIA DA SILVA	C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
15	0086885-0	ESMAELINA BAIA MARTINS	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
16	0086141-3	FABIO EDUARDO BRAGA COUTINHO	C2/08	C2/09	01/03/2018
17	0085666-5	FLAVIANO LISBOA DOS SANTOS	C2/08	C2/09	01/03/2018
18	0085881-1	GILSON MARCOS RIBEIRO SENA	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
19	0086549-4	HERICO MOISES RAMOS DA SILVA	C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
20	0085178-7	HERLEY DA SILVA FERREIRA	C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
21	0085276-7	JACQUELINE GOMES BATISTA	C2/08	C2/09	01/03/2018
22	0085736-0	JOANA ALVES DE ALMEIDA	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
23	0086002-6	JORDANIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	C2/08	C2/09	01/03/2018
24	0086343-2	JOSE RICARDO SOUZA DE MELO	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
25	0085935-4	JOSENIRA NADJA MEDEIROS DOS SANTOS	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
26	0085322-4	KELLY CENILMA SILVESTRE FERREIRA	C2/08	C2/09	01/03/2018
27	0085755-6	LEANY RUBIA DA SILVA VILHENA	C2/08	C2/09	01/03/2018
28	0086195-2	LEONICE DE VILHENA PINHEIRO	C2/08	C2/09	01/03/2018
29	0085442-5	LUCIDALVA GRANGEIRO BRAGA	C2/08	C2/09	01/03/2018
30	0086387-4	LUCY ARIELE CARDOSO BARRETO MOREIRA	C2/08	C2/09	01/03/2018
31	0085739-4	LUZINALDO ROBERTO MONCAO DOS SANTOS	C2/08	C2/09	01/03/2018

32	0088052-3	MARCIA DO SOCORRO MOREIRA CARDOSO	C2/08	C2/09	01/03/2018
33	0089178-9	MARCUS CARVALHO DA SILVA	C2/08	C2/09	01/03/2018
34	0085625-8	MARIA BERNADETE PALMERIM RAMOS	C2/08	C2/09	01/03/2018
35	0086378-5	MARIA ELIANA PAIXAO OLIVEIRA	C2/08	C2/09	01/03/2018
36	0086178-2	MIRIAN DA COSTA DO ROSARIO	C2/08	C2/09	01/03/2018
37	0085205-8	NAZARE FRANCO DA SILVA	C2/08	C2/09	01/03/2018
38	0085968-0	NEURACI DE MORAIS NUNES	C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
39	0088509-6	ODIRLEI SANTOS MOREIRA	C2/08	C2/09	01/03/2018
40	0085989-3	RAIMUNDO GOMES LUZ	C2/08	C2/09	01/03/2018
41	0085768-8	REGINALDA PASTANA BRAGANCA	C2/08	C2/09	01/03/2018
42	0088027-2	RISIVETE ALMEIDA FURTADO	C2/08	C2/09	01/03/2018
43	0088784-6	RODRIGO AMARAL TRINDADE	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
44	0086286-0	ROGERIO AMARAL NUNES	C2/08	C2/09	01/03/2018
45	0088614-9	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
46	0086164-2	ROSEMARY SOUZA DE ALMEIDA	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
47	0087286-5	ROSILANE PINTO MENDES DA SIL-VA	C2/08	C2/09	01/03/2018
48	0088298-4	SANDRA UANNE CANELA DA MOTA	C2/08	C2/09	01/03/2018
49	0086021-2	SOLANGE PEREIRA DO LIVRAMEN-TO	C2/06	C2/07	01/03/2015
			C2/07	C2/08	01/09/2016
			C2/08	C2/09	01/03/2018
50	0085747-5	TELMA NEME DO AMORIM	C2/08	C2/09	01/03/2018
51	0087016-1	TERCIO DA SILVA RODRIGUES	C2/08	C2/09	01/03/2018
52	0086016-6	TOMAZ DOS SANTOS FONSECA	C2/08	C2/09	01/03/2018
53	0085683-5	VANDO MADUREIRA FERREIRA	C2/08	C2/09	01/03/2018
Cargo: PROFESSOR C3/40H – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
54	0032292-0	ALDONILO JOSE SEABRA OLIVEIRA	C3/17	C3/18	01/02/2018
55	0032548-1	JOB DUARTE MORAIS	C3/17	C3/18	01/08/2016
			C3/18	C3/19	01/02/2018
56	0031688-1	MARLENE DOS SANTOS VILHENA	C3/17	C3/18	01/08/2016
			C3/18	C3/19	01/02/2018
57	0032300-4	SERGIO GUILHERME CARDOSO GUEDES	C3/17	C3/18	01/08/2016
			C3/18	C3/19	01/02/2018
Cargo: PROFESSOR C3/40H – 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
58	0036047-3	MOACY ARAUJO DE OLIVEIRA JU-NIOR	C3/16	C3/17	01/08/2016
			C3/17	C3/18	01/02/2018
59	0035987-4	ROSIMARY ARAUJO DE OLIVEIRA	C3/16	C3/17	01/08/2016
Cargo: PROFESSOR C3/40H – 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
57	0040893-0	ISNANDA DE AZEVEDO FEITOZA	C3/15	C3/16	01/08/2016
58	0040810-7	JOAO VALDINEI CORREA LOPES	C3/15	C3/16	01/08/2016
			C3/16	C3/17	01/02/2018

59	0060221-3	MARCIO CHARLES DA SILVA NE-GRAO	C3/15	C3/16	01/08/2016
			C3/16	C3/17	01/02/2018
60	0042267-3	RAIMUNDO JUNIOR PEREIRA DE ALMEIDA	C3/15	C3/16	01/08/2016
Cargo: PROFESSOR C3/40H – 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
61	0061833-0	ANA ELIZABETH DA SILVA	C3/12	C3/13	01/07/2018
62	0062197-8	ANGELA MARIA DOS ANJOS NAS-CIMENTO	C3/12	C3/13	01/07/2018
Cargo: PROFESSOR C3/40H – 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
63	0085150-7	ALYSSON BRABO ANTERO	C3/06	C3/07	01/03/2015
			C3/07	C3/08	01/09/2016
			C3/08	C3/09	01/03/2018
64	0087275-0	CLAUDIO AFONSO SOARES	C3/07	C3/08	01/09/2016
			C3/08	C3/09	01/03/2018
65	0086484-6	FLAVIO NUNES BRITO	C3/08	C3/09	01/03/2018
66	0085523-5	JACKELINE SAMARA MACIEL DA SILVA	C3/08	C3/09	01/03/2018
Cargo: PROFESSOR C3/40H – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
67	0090397-3	BETIANA DE SOUZA OLIVEIRA	C3/06	C3/07	01/03/2016
			C3/07	C3/08	01/09/2017
Cargo: PROFESSOR C3/40H – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
68	0095022-0	ODILEIA CARDOSO OLIVEIRA	C3/06	C3/07	01/02/2016
			C3/07	C3/08	01/08/2017
69	0122824-2	ROSE BENEDITA RODRIGUES TRIN-DADE	C3/07	C3/08	01/09/2018
Cargo: PROFESSOR C3/40H – 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
70	0096324-0	FRANCISCO MARLON DA SILVA GOMES	C3/06	C3/07	01/09/2018
Cargo: PROFESSOR C3/40H – 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
71	0066179-1	FABIO LUIZ DOS REIS PINHEIRO	C3/05	C3/06	01/09/2017
Cargo: PROFESSOR C4/40H – 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
72	0049518-2	MARIO NUNES TORRINHA	C4/21	C4/22	01/08/2016
			C4/22	C4/23	01/02/2018
Cargo: PROFESSOR C4/40H – 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
73	0045398-6	JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA	C4/16	C4/17	01/02/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0109-0002-3849

PORTARIA Nº 007/2020-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR C2/20-40H – 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062159-5	ANDREIA DO SOCORRO PINTO DA GRACA	C2/12	C2/13	01/07/2018
2	0061810-1	ANTONICE PINHO DE MELO	C2/12	C2/13	01/07/2018
3	0061268-5	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PE-REIRA	C2/12	C2/13	01/07/2018
4	0063376-3	ARDALETE BARROSO DE MORAES DE SOUSA	C2/12	C2/13	01/07/2018
5	0061438-6	ARINELMA FLEXA NASCIMENTO	C2/12	C2/13	01/07/2018
6	0061949-3	CARMEM LUCIA COLINS DA COSTA	C2/12	C2/13	01/07/2018
7	0061479-3	CATARINA DE SENA VANZILER SANTIAGO	C2/12	C2/13	01/07/2018
8	0061897-7	CLAUDIA SOCORRO FIGUEIREDO MELO	C2/12	C2/13	01/07/2018
9	0061431-9	CLEOBALDO COSTA DOS SANTOS	C2/12	C2/13	01/07/2018
10	0062293-1	EDILEIA MARIA RODRIGUES GOMES	C2/12	C2/13	01/07/2018
11	0061877-2	ELIZABETH JOVELINA BARBOSA GRECIA COUTINHO	C2/11	C2/12	01/01/2017
			C2/12	C2/13	01/07/2018
12	0062181-1	EMILENA PASSOS DA COSTA	C2/12	C2/13	01/07/2018
13	0061857-8	FLAVIO RAMOS DA SILVA	C2/12	C2/13	01/07/2018
14	0063395-0	FRANCIENE DA SILVA XAVIER	C2/12	C2/13	01/07/2018
15	0062251-6	GILVAN AZEVEDO	C2/11	C2/12	01/01/2017
			C2/12	C2/13	01/07/2018
16	0062249-4	GIOVANA VILHENA MONTEIRO	C2/12	C2/13	01/07/2018
17	0062027-0	GRACIELLE REGINA FREITAS FRANCA	C2/12	C2/13	01/07/2018
18	0062216-8	IVANETE ALVES DE CASTRO	C2/12	C2/13	01/07/2018
19	0061221-9	JORGE PEDRO DA SILVA BARBOSA	C2/12	C2/13	01/07/2018
20	0061993-0	JOSE NILTON PANTOJA MONTE	C2/12	C2/13	01/07/2018
21	0062117-0	JOSE RENAN SANTOS SANTANA	C2/12	C2/13	01/07/2018
22	0063439-5	JOSELINA SOUZA DE OLIVEIRA	C2/12	C2/13	01/07/2018
23	0061335-5	KATIA SILENE DE SOUZA CAVA-LHEIRO	C2/12	C2/13	01/07/2018

24	0061746-6	LUIS CLAUDIO LIMA PELEJA	C2/12	C2/13	01/07/2018
25	0061351-7	LUIZ TIAGO COSTA DA SILVA	C2/12	C2/13	01/07/2018
26	0061341-0	MARIA DO SOCORRO CORREA	C2/12	C2/13	01/07/2018
27	0062756-9	MARIA ILDETE ARAUJO AMARAL QUADROS	C2/12	C2/13	01/07/2018
28	0061732-6	MARIA ILSILENE FERNANDES DE CARVALHO	C2/12	C2/13	01/07/2018
29	0061942-6	MYLENE DE SOUZA MATOS	C2/12	C2/13	01/07/2018
30	0063500-6	PEDRO ROBERTO DOS PRAZERES NUNES	C2/12	C2/13	01/07/2018
31	0062938-3	RANIELE SANTOS DA CRUZ	C2/12	C2/13	01/07/2018
32	0062110-2	RAULIANE MARY LIMA DA SILVA	C2/12	C2/13	01/07/2018
33	0062892-1	ROSANGELA VIANA VAZ	C2/12	C2/13	01/07/2018
34	0061971-0	ROSEANE SIQUEIRA DE SOUSA	C2/12	C2/13	01/07/2018
35	0062896-4	ROSEMERE DA SILVA PIRES	C2/12	C2/13	01/07/2018
36	0063538-3	RUBENI DE SOUZA BATISTA	C2/12	C2/13	01/07/2018
37	0061763-6	SALETE RODRIGUES DA SILVA	C2/12	C2/13	01/07/2018
38	0061266-9	SIMONE GONCALVES FACANHA	C2/12	C2/13	01/07/2018
39	0061263-4	SORAYA CHRISTINA CARDOSO PE-REIRA	C2/12	C2/13	01/07/2018
40	0061906-0	WALDIRENE BARBOSA DA SILVA	C2/12	C2/13	01/07/2018
41	0062064-5	WALLENE CONCEICAO BULLEM AMARAL	C2/11	C2/12	01/01/2017
			C2/12	C2/13	01/07/2018

Cargo: PROFESSOR C2/20-40H – 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0062022-0	ALICE CARVALHO SACRAMENTO	C2/11	C2/12	01/01/2019
43	0063379-8	ANA DELMA TENTES CORTES DE LI-MA	C2/11	C2/12	01/01/2019
44	0061260-0	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	C2/11	C2/12	01/01/2019
45	0061430-0	ANTONIO DALTON CARDOSO DA SILVA	C2/11	C2/12	01/01/2019
46	0061493-9	AURILENA FERREIRA HAICK	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019
47	0062066-1	CARLA REGINA MARIA DE ANDRA-DE SANTANA	C2/11	C2/12	01/01/2019
48	0062789-5	CRISTIANE FIGUEIREDO NUNES	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019
49	0061355-0	CHARLIE RITTER DE LIMA CARDOSO	C2/11	C2/12	01/01/2019
50	0061946-9	DEUSA CRISTINA DO NASCIMENTO	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019
51	0063340-2	EMANUEL DA SILVA GUEDES	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019
52	0063337-2	FERNANDA DE ALMEIDA GUIMARA-ES	C2/11	C2/12	01/01/2019
53	0063385-2	GLEIDE SILVA AGUIAR	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019
54	0063397-6	IVANA SANTOS DA COSTA ALVES	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019
55	0063409-3	JOSE ALFREDO LIMA NASCIMENTO	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019
56	0063484-0	LUCIA GIUVANIA MARQUES VIEIRA SANTOS	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019
57	0061337-1	MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA	C2/11	C2/12	01/01/2019
58	0063518-9	MARLENE DE ALMEIDA	C2/11	C2/12	01/01/2019
59	0061691-5	PEDRO LEO RIBEIRO	C2/11	C2/12	01/01/2019
60	0062081-5	REJANE PATRICIA LIARTH DA SILVA	C2/11	C2/12	01/01/2019
61	0062890-5	RONILDA AMARAL DA CONCEICAO BALIEIRO	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019
62	0061276-6	SABRINA MIRANDA DE QUEIROZ	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019

63	0063565-0	SIDNEY CYPRIANO DA SILVA	C2/11	C2/12	01/01/2019
64	0062737-2	VILMA ROCHA MORAES	C2/10	C2/11	01/07/2017
			C2/11	C2/12	01/01/2019
65	0062842-5	WANDA MARIA DE SOUSA BORGES FILHA	C2/10	C2/11	01/07/2017
66	0063560-0	YOLANDA SARGES DE ANDRADE PESSOA	C2/11	C2/12	01/01/2019
Cargo: PROFESSOR C2/20-40H – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Pa-drão De / Para		Efeito Financeiro
67	0090400-7	ABRAAO MACIEL DE ALMEIDA JU-NIOR	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
68	0090746-4	ALVARO DHIMAS SERRA MODESTO	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
69	0091006-6	CATIA CILENE CARDOSO MIRAN-DA	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
70	0090250-0	CLAUDIONOR PRAXEDES	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
71	0090248-9	ELIANE LAMEIRA VIEIRA SOUSA	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
72	0090840-1	FABIO RAMON VERAS PEREIRA	C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
73	0091128-3	GERSONITA COSTA GOMES DOS SANTOS	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
74	0089960-7	IZAIAS OLIVEIRA EVANGELISTA	C2/07	C2/08	01/09/2017
75	0089623-3	JOAO CARLOS OLIVEIRA DOS SAN-TOS	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
76	0090399-0	MANOEL ANTONIO DA COSTA PIN-TO	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
77	0090767-7	MARIA DO SOCORRO SILVA DE JE-SUS	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
78	0089973-9	RAIMUNDA FLEXA VIANA	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
79	0091525-4	RAIMUNDO FLAVIO SOUZA DE OLI-VEIRA	C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
80	0090238-1	RAIMUNDO JUAREZ SILVA SANTOS	C2/05	C2/06	01/09/2014
			C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
81	0091250-6	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA	C2/06	C2/07	01/03/2016
			C2/07	C2/08	01/09/2017
82	0089557-1	VANGELA MARIA ARAUJO SOUSA	C2/07	C2/08	01/09/2017

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0109-0002-3846

PORTARIA Nº 008/2020 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.12175/2019,

RESOLVE:

Designar **Soraia Pinto Isidoro** – Responsável por Atividade Nível III-/PLCC/PGE, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Responsável Técnico Nível III- Coordenação/PLCC PGE, Código – CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular **Marilda Favacho Marques**, que se encontra afastada por Licença Médica, no período de 06/09/2019 a 18/01/2020.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0109-0002-3850

PORTARIA Nº 009/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servido-res abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Sarah de Medeiros Santiago**
CARGO : Nutricionista
MATRICULA : 0113422-1-01
QUINQUENIO : 11/12/2013 a 10/12/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.12305/2019.

SERVIDOR(A) : **Rosil Roberto da Silva**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0036539-4-01
QUINQUENIO : 19/05/2010 a 18/05/2015
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.12303/2019

SERVIDOR(A) : **Rafael Mourão Vilhena**
CARGO : Condutor Veiculo de Urgência
MATRICULA : 0110031-9-01
QUINQUENIO : 11/01/2013 a 10/01/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.12302/2019

SERVIDOR(A) : **Marceli da Silva Santos**

CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0113593-7-01
QUINQUENIO : 17/12/2013 a 15/01/2019
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.12300/2019

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2020-0109-0002-3762

PORTARIA Nº 009/2020 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0328.0099/2019,

RESOLVE:

Designar **Andrey LopesTaketomi** – Assessor Técnico/CBM/UABM/NAP/CGP/SEAD, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe da Unidade da Administração de Bens Móveis-UABM/SEAD, Código – CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Jaciane Ferreira da silva costa**, que se afastará para o gozo de férias, no período de 13/01/2020 á 27/01/2020.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0109-0002-3851

PORTARIA Nº 010/01-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) PGE.

SERVIDOR(A) : **Miraci Duarte Barriga**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0037438-5-01
QUINQUENIO : 21/06/2005 a 20/06/2010
PERÍODO(S) : 06/02 a 05/05/2020
PROCESSO : EDOC nº 1038.12283/2019

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0109-0002-3761

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2020-0109-0002-3837

PORTARIA Nº 010/2020 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1290/2019, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Nilson Cordeiro Maciel**
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
SIAPE : 1019429
Quadro : Federal
Do : Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF
Para : Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0109-0002-3852

PORTARIA Nº 011/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servido-res abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Wellison Gomes de Lira**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRICULA : 0062305-9-01
QUINQUENIO : 20/03/2005 a 19/03/2010
PERÍODO(S) : 03/02 a 03/03 e 01/06 a 30/07/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.12307/2019.

SERVIDOR(A) : **Wellison Gomes de Lira**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRICULA : 0089824-4-01
QUINQUENIO : 22/03/2007 a 21/03/2012
PERÍODO(S) : 03/02 a 03/03 e 01/06 a 30/07/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.12306/2019

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

PORTARIA Nº 011/2020 – SEAD.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.11627/2019, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor : **Valdomiro Freitas dos Reis**
Mestre
Quadro : Federal
SIAPE : 1013452
Da : Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF
Para : Procuradoria Geral do Estado do Amapá-PGE.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0109-0002-3853

PORTARIA Nº 012/01-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEMA.

SERVIDOR(A) : **Lenira Barroso dos Reis**
CARGO : Educador Sócio Ambiental
MATRICULA : 0062657-0-01
QUINQUENIO : 01/06/2005 a 30/05/2010
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020
PROCESSO : EDOC nº 1038.11411/2019

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0109-0002-3838

PORTARIA Nº 013/01-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEPLAN.

SERVIDOR(A) : **Vanete dos Santos Palmeira**
 CARGO : Analista de Finanças e Controle
 MATRICULA : 0063583-9-01
 QUINQUENIO : 03/09/2006 a 02/09/2011
 PERÍODO(S) : 05/02 a 04/05/2020
 PROCESSO : EDOC nº 1038.0112/2020

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0109-0002-3839

PORTARIA Nº 08/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no processo sob o PRODOC nº 10383028/2019.

RESOLVE:

Transferir o período de usufruto de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida através da Portaria nº 1002/10-2019-CGP/SEAD, de 30/10/2019, ao servidor **Guaraci Almeida Bessa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 0036924-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na DGPC, referente ao período de 02 a 31/12/2019 para 01/02 a 01/03/2020.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas / SEAD
 HASH: 2020-0109-0002-3760

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 002/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 023/2016 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **M. R. CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de produção e aplicação de

CBUQ na malha Rodoviária do Estado do Amapá .

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 023/2016-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

MANOEL JACINALDO ARAÚJO BENJAMIM
 Secretário Adjunto

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 de Janeiro de 2020
 BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
 HASH: 2020-0109-0002-3746

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 002/2020 – SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 102/2019 – CA/SETE, de 27 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores Sr. **PAULO MOISES DA SILVA RUY SECCO**, Coordenador Estadual de Artesanato, Cargo em Comissão Cód.CDS-3, Matrícula 0967975-8-01, **SUZANA VELOSO DA COSTA**, matrícula nº 0967981-2-01, Subgerente Financeiro da Casa do Artesão Cód. CDS-1 para deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até ao município de Vitória do Jari/AP, no período de 08 a 23 de janeiro 2020, com objetivo de acompanhar a cessão da estrutura de barracas e tendas e participar da coordenação da Feira de Artesanato e Empreendedorismo da Festividade de São Sebastião no distrito de jarilândia.

Na oportunidade informamos que o servidor **JUNIELSON PESSOA PEREIRA**, Gerente de Núcleo do Artesanato e Produção Familiar, código CDS-2. Matrícula nº 0118575-6, Motorista Credenciado, irá conduzir o veículo durante

a viagem

Art. 2º – Esta Portaria vigorará a partir de 08/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08/01/2020.

TAIZA PAES LEÃO

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE, em exercício

Decreto nº 0298/2019

HASH: 2020-0109-0002-3747

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2019-SEMA

COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

COMPROMISSÁRIA: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIÁRIA-INFRAERO.**

OBJETO: O presente TERMO DE COMPROMISSO visa a dar cumprimento à obrigação da compensação Ambiental, decorrente do Processo de Licenciamento Ambiental da COMPROMISSÁRIA, que tramitou no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ-IMAP, sob o nº 32.000-0111/99, neste Estado, que culminou na expedição da Licença Ambiental de Instalação emitida pelo IMAP sob o nº 250/2015, devendo pagar o valor estabelecido no Parecer Técnico nº 001/2019-GT INFRAERO/NLR/CCA/DTMA/IMAP, constante nos autos do Processo de Revisão da Compensação Ambiental nº 4.000.250/2019, devidamente aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental em reunião realizada em dezembro de 2019, conforme registro na ata nº 001/2019.

VALOR TOTAL: 652.852,21 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavo), conforme memorial de cálculo que integra o presente instrumento, correspondente a 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) dos custos totais de implantação do empreendimento.

DO PAGAMENTO E PRAZO:

O montante previsto na cláusula segunda deverá ser depositado em parcela única, no prazo máximo de trinta dias, diretamente na conta corrente vinculada ao FERMA-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL- Agência 3575- Conta

Corrente 73.016- Banco do Brasil

DATADAASSINATURADO TERMO DE COMPROMISSO: 19 de dezembro 2019.

Macapá, 03 de Janeiro de 2020.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COMPROMITENTE

HASH: 2020-0109-0002-3832

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00001/2020 o Termo de Convênio Nº. 007/2019. Nº. Processo: 16.000.292/2019-SECULT. **CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santana**, CNPJ nº 23.066.640/0001-08, **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. **Objeto:** Prorrogar “de ofício” a Vigência do Termo de Convênio. Vigência: 11/12/2019 a 10/01/2020. Data de Assinatura: 06/01/2020. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT o Sr. Evandro Costa Milhomen – Secretário de Estado da Cultura/SECULT

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2020-0109-0002-3755

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00001/2020 o Termo de Fomento Nº. 003/2019. Nº. Processo: 16.000.303/2019-SECULT. **Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Amigos da Cultura**, CNPJ nº 20.926.305/0001-36, **Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. **Objeto:** Prorrogar “de ofício” a Vigência do Termo de Fomento. Vigência: 11/12/2019 a 10/01/2020. Data de Assinatura: 06/01/2020. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT o Sr. Evandro Costa Milhomen – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2020-0109-0002-3756

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00001/2020 o Termo de Fomento Nº. 004/2019. Nº. Processo: 16.000.335/2019-SECULT. **Organização da Sociedade Civil: Associação dos Músicos e Compositores do Amapá (AMCAP)**, CNPJ nº 01.560.733/0001-43,

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. **Objeto:** Prorrogar “de ofício” a Vigência do Termo de Fomento. Vigência: 18/12/2019 a 10/01/2020. Data de Assinatura: 06/01/2020. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT o Sr. Evandro Costa Milhomen – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2020-0109-0002-3754

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 – GEAFI/AFAP

Ratifico nos termos da Lei.

Em: 07/01/2020.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente AFAP

PROCESSO Nº: 3143/2019 – AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: **MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS EIRELI**, CNPJ Nº 05.996.145/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de montagem e desmontagem com adequação de móveis da sala dos AGENTES para DITEC e desmontagem e montagem dos móveis da sala da DITEC para antiga sala dos AGENTES para atender as necessidades da AFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 – AFAP – Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2020.
Marcia Rejane Barbosa Leão Brito
Pregoeira AFAP
HASH: 2020-0109-0002-3724

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 0296 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Menção de Elogio a Servidores Penitenciários que

participaram da Força Tarefa de Intervenção Prisional no Estado do Pará.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO, a dedicação e a responsabilidade dos servidores Agentes Penitenciários, que serviram à Força Tarefa de Intervenção Penitenciária/FTIP, quando no desempenho incansável de suas funções, numa demonstração do mais elevado profissionalismo, zelo e denodo, contribuíram para o engrandecimento dos serviços prestados ao Sistema Prisional do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados na FTIP, composto por servidores do Grupo Tático Prisional/GTP do Instituto de Administração Prisional do Estado do Amapá, que elevou o nome do Estado do Amapá, bem como IAPEN e da Segurança Pública estadual com formação caráter, dedicação e correição e acima de tudo responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-ELOGIAR OS SERVIDORES:

I. ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO – Matrícula nº 0106566-1-01

II. DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA - Matrícula nº 0106550-5-01

III. ENOS CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - Matrícula nº 0106864-4-01

IV. MARCO A. FAÇANHA DA SILVA JUNIOR - Matrícula nº 0106683-3-01

V. RENAN FELIPE C. MATOS DA SILVA - Matrícula nº 0106728-1-01

Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos Agentes Prisionais.

Gabinete do Diretor Presidente do Iapen.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente/IAPEN

HASH: 2020-0109-0002-3717

Amapá Previdência

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2020-AMPREV

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 2817612- SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, estabelecida em Barueri, São Paulo, situada na Alameda Araguari, 1142, Bloco 3 Alphaville, CEP 06455-000 inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada por seu Gerente de Comercial de mercado Público, a Sra. Giovana Vieira Alves, Brasileira, casada, CPF nº 257.716.538-29, Carteira de Identidade nº 27.057.528-5 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de administração e fornecimento do vale alimentação em cartões eletrônicos com chip de segurança, com senha pessoal e intransferível, assim como, as respectivas cargas de créditos mensais, que permitam aos colaboradores da Amapá Previdência – AMPREV, a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Entende-se por administração e fornecimento de vale alimentação o processo de:

- a. Confecção de cartões magnéticos e das respectivas senhas personalizadas;
- b. Cancelamento e reposição de cartões extraviados ou danificados;
- c. Disponibilização dos créditos mensalmente, no dia solicitado pelo gestor do contrato;
- d. Formato - cartão com chip de segurança, padrão EMV;
- e. Proteção por senha exigida no momento da compra;
- f. Recarga automática;
- g. Acúmulo de valores, caso não sejam utilizados dentro do período;
- h. Assistência permanente ao usuário.

2.2. Aceitação dos vales alimentação deverá ser no mínimo nos municípios de Macapá e Santana ou outras localidades que viermos utiliza-lo;

2.3. O fornecimento deverá ser mensal, na quantidade

de cartões indicados pela AMPREV, no valor individual estimado de R\$ 1.188,53 com reajuste anual pelo INPC;

2.4. Os números de cartões poderão variar para mais ou para menos em decorrência de eventuais movimentações no quadro de pessoal da Amapá Previdência;

2.5. A contratação do referido serviço terá como critério a taxa de administração;

CLÁUSULA TERCEIRA: ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA (Vale Alimentação), deverão conter os créditos em reais, sendo recarregável, de acordo com as quantidades e valores indicados pela Amapá Previdência, com senha a ser utilizada para autorização do débito, devendo ser individual, secreta e intransferível;

3.2. Os cartões deverão obedecer a padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas;

3.3. O Cartão Alimentação será utilizado para aquisição de serviços de gêneros alimentícios em supermercados, mercados, hipermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, padarias e assemelhados.

3.4. Para fins de homologação do instrumento contratual a CONTRATADA fica obrigada a apresentar sua rede credenciada com o indicativo de estabelecimentos credenciados nas modalidades Alimentação, no Estado do Amapá, que atenda satisfatoriamente os servidores da Amapá Previdência em termos de qualidade, quantidade e preço, equipada para aceitar as transações objeto desta contratação;

3.5. A Rede Credenciada deve ser apresentada pela CONTRATADA por ordem alfabética e localidade, contendo no mínimo, razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço e telefone dos estabelecimentos.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS CARTÕES

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os cartões (vale alimentação) em **até 10 (dez) dias**, após a assinatura do contrato.

4.2. Os cartões deverão ser entregues na sede da Amapá Previdência, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, CEP: 68900-090, Cidade de Macapá, no Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia, após a entrega da respectiva Nota Fiscal, emitida após o recebimento da

Nota de Empenho, devidamente atestada pelo chefe do DRH/AMPREV.

5.2. Deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal, conforme Decreto Estadual nº. 1.278, de 17 de fevereiro de 2011, bem como artigo 27 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Negativa de Débito com a Seguridade Social;
- c) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e quanto a Dívida Ativa do Estado (expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá).
- f) Certidão Negativa Trabalhista

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasura, e em letra legível, constando os dados da conta bancária da empresa.

5.4. No caso de incorreção na Nota Fiscal, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não respondendo a AMPREV por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATADA:

6.1.1 A contratada deverá possuir sistema de informática (aplicativo) acessível aos servidores da AMPREV por meio de acesso via internet e que possibilite as seguintes funcionalidades mínimas:

- a) Consulta de saldo;
- b) Consulta ao extrato detalhado com a data, valor dos débitos e locais de utilização;
- c) Consulta de relação atualizada da rede de estabelecimentos conveniados;
- d) Consulta aos números de contato do SAC.

6.1.2. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de impressão e crédito nos cartões, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação;

6.1.3. Organizar e manter relação que contenha a rede dos credenciados, fornecendo listagem com nome e endereço, os quais poderão ser substituídos, desde de que tal alteração não implique na queda de padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

6.1.4. Fornecer gratuitamente os cartões eletrônicos para cada beneficiário, na quantidade estimada de **110 (Cento e dez) colaboradores**, observando os prazos fixados no subitem 5.1, deste Termo de Referência;

6.1.5. Fornecer senha secreta e individualizada, para cada cartão, em envelope lacrado, constituindo sua utilização assinatura eletrônica do beneficiário;

6.1.6. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, **7 (sete) dias** por semana, para prestar informações, receber comunicações de interesse da Amapá Previdência, bem como dos beneficiários;

6.1.7. Efetuar o bloqueio imediato, em caso de perda, furto ou extravio do cartão, através de central de atendimento 24 horas;

6.1.8. Emitir segunda via dos cartões em caso de perda, furto ou extravio do cartão e efetuar a transferência de saldo remanescente para o novo cartão;

6.1.9. Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos comerciais que não cumprirem exigências sanitárias e nutricionais;

6.1.10. Corrigir quaisquer faltas verificadas na execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Amapá Previdência;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à CONTRATANTE:

7.1.1. Realizar mensalmente os pedidos de créditos nos cartões magnéticos, definindo valores e quantidade de créditos a serem efetuadas nos cartões dos empregados;

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

7.1.3. Cumprir com as regras e condições expostas neste Instrumento, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a CONTRATADA possa executar suas obrigações;

7.1.4. Efetuar o pagamento à empresa prestadora dos serviços de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato.

7.1.5. Solicitar o cancelamento de cartões dos beneficiários desligados do quadro da Amapá Previdência ou que deixem de fazer jus ao benefício, solicitando o respectivo estorno dos créditos não utilizados.

7.1.6. Acompanhar os pedidos de estornos de créditos e emissão de nota de crédito respectiva para abatimento em nota fiscal a ser indicada.

7.1.7. Orientar os beneficiários para que cumpram as determinações legais e não desvirtuem a utilização dos valores creditados em seus respectivos cartões eletrônicos.

7.1.8. Manter os beneficiários informados de toda a rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA.

7.1.9. Solicitar formalmente à CONTRATADA a inclusão de novos estabelecimentos na sua rede credenciada, conforme a demanda apresentada por seus servidores.

7.1.10. A Amapá Previdência poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, com fins de verificação da real aceitação do cartão da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 06/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderá o presente contrato ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo indenização a parte que der causa nas hipóteses seguintes:

- a. O não cumprimento das cláusulas do contrato;
- b. Paralisação dos serviços sem justa e prévia comunicação por escrita à CONTRATANTE;
- c. Subcontratação total ou parcial do contrato;
- d. O não atendimento às determinações regulares da CONTRATANTE.
- e. Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, requerer recuperação judicial ou extrajudicial, for à falência ou se dissolver.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ficará sob gestão do Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Amapá Previdência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Diretor Presidente da AMPREV designará um fiscal para acompanhar a

Execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização pela AMPREV não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FONTES DE RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão na conta de Programa de Trabalho: 09.122.0005.2508 Manutenção de Serviços

Administrativos e no Elemento de Despesa 3390.46.00.00 – “Auxílio Alimentação”, no Sub - Elemento: 3390.46.01.00 - “Indenização Auxílio Alimentação”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO VALOR A SER PAGO

13.1. O valor global a ser pago pela prestação do serviço objeto deste Instrumento Contratual é de R\$ 1.568.859,60 (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper o fornecimento do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, no caso de descumprimento das obrigações assumidas, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do objeto e 0,07 (sete centésimos por cento) ao dia de atraso a partir do 6º (sexto) dia calculada sobre o valor total conforme consta neste instrumento.
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total conforme consta neste instrumento, pela rescisão determinada por ato unilateral da Amapá Previdência – AMPREV, devido a inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Amapá Previdência – AMPREV, por um período de dois a cinco anos.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o adjudicatário contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea “d”

15.2 As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do subitem anterior poderão também ser aplicadas a contratada quando em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição

de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou b) Praticar (em) atos ilícitos (s) visando a frustrar os objetivos da licitação. Demonstrarem não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública em virtude de atos praticados.

c) Demonstrarem não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados (art. 88 da Lei nº 8.666/93).

15.3 A penalidade estabelecida na alínea “c” do subitem 15.1 é de competência exclusiva do Diretor Presidente da AMPREV.

15.4 A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

15.5 O valor correspondente a qualquer multa aplicada ao licitante vencedor, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser recolhido em até **10 (dez) dias** corridos após o recebimento da notificação, em favor da Amapá Previdência – AMPREV, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

15.6 As multas aplicadas serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da AMPREV, que será emitida pela Diretoria Financeira e Atuária – DIFAT, devendo os pagamentos das multas serem feitas diretamente a Amapá Previdência – AMPREV, em havendo pagamentos devidos à CONTRATADA, realizar-se-ão descontos nos referidos pagamentos, por fim serão cobrados judicialmente, se estes descontos não forem suficientes (art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

15.7 As multas não tem caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá à CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Amapá Previdência – AMPREV, decorrentes das infrações cometidas.

15.8 Não será aplicada multa se comprovadamente, o atraso na execução do serviço advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.9 As sanções previstas nas alíneas “a” “c” e “d” do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS PENALIDADES

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2. Ficam assegurados os direitos da Amapá Previdência, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

17.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o Artigo 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES

19.1. Fazem parte integrante deste CONTRATO, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo nº 2019.65.902220PA, em especial, os abaixo relacionados:

- a. Termo de Referência;
- b. Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2019-CPL/AMPREV;
- c. Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
- d. Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;
- e. Resultado da Licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma modificação poderá ser feita na execução do objeto e nas especificações sem autorização expressa do gestor do contrato e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá - Amapá, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Macapá 06 de janeiro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
Contratante
HASH: 2020-0109-0002-3750

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso

das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nsº 2019.07.2322P e 2019.07.2325P- DIBEF/AMPREV, de 10/10/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: **KEILA LIMA BARROS DOS REIS**, Matrícula 1093762; Cargo: Técnico em Enfermagem; Nivel/Referência: GSM/03; CPF nº 793.049.822-00; Data do Óbito: 22/09/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 22/09/2019 – Data do óbito e 16/10/2019 - Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s), vigente a partir de 22/09/2019 – Data do óbito

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
Renan Kaue dos Reis	Filho(a)	Temporário	25%

Dados do(s) pensionista(s), vigente a partir de 16/10/2019 – Data da inscrição

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
Robson dos Reis	Cônjuge	Vitalício	25%
Rilary Barros dos Reis	Filho (a)	Temporário	25%
Keisse Raeli dos Reis	Filho (a)	Temporário	25%

Concedo a pensão, neste ato discriminado com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 07 de janeiro de 2020.

Jussara Keila Houat
Diretora Presidente/AMPREV, em substituição
Decreto Nº 5459/2019

HASH: 2020-0109-0002-3801

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 229 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.2630P - DIBEF/AMPREV, de 14/11/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: **ALBERTO BEZERRA PACHECO**, Matrícula nº 622915; Cargo: Médico; CPF nº 064.256.232-68; Data do Óbito: 28/10/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 14/11/2019 – Data do requerimento.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
NAZARÉ VAZ VIDAL PACHECO	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §1º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 06 de janeiro de 2020

Jussara Keila Houat
Diretora Presidente /AMPREV, em substituição
DECRETO Nº 5459/2019

HASH: 2020-0109-0002-3824

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 001/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas

de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NET 8975	AJ00025596	20/07/2017	5169	1	2.934,70
2	NER 7582	AJ00018583	06/08/2017	7579	0	2.934,70
3	QLO 7659	AJ00018761	06/08/2017	5045	0	293,47
4	NER 5362	AJ00014981	19/08/2017	5835	0	195,23
5	QLO 2294	AJ00021324	24/08/2017	7579	0	2.934,70
6	NEM 9377	AJ00021382	27/08/2017	7579	0	2.934,70
7	NEY 3096	AJ00025994	01/09/2017	5169	1	2.934,70
8	NEY 3096	AJ00025995	01/09/2017	5045	2	293,47
9	NEY 3096	AJ00020786	01/09/2017	6076	0	293,47
10	QLQ 8681	AS00009182	01/08/2019	5045	0	293,47
11	NEV 6932	AS00008826	30/08/2019	5169	1	2.934,70
12	NEI 8832	AS00011346	09/09/2019	7366	2	130,16
13	QLP 3203	AS00009880	09/09/2019	5010	0	880,41
14	NSG 9911	AS00011571	11/09/2019	5010	0	880,41
15	NSG 9911	AS00011572	11/09/2019	5118	0	880,41
16	QLR 0601	AS00011623	11/09/2019	5525	0	130,16
17	NEO 3036	AS00011673	12/09/2019	5835	0	195,23
18	NEO 3036	AS00011674	12/09/2019	7340	0	130,16
19	QLN 6784	AS00011649	12/09/2019	5185	2	195,23
20	NEW 5993	AS00007918	12/09/2019	6599	2	293,47
21	NEO 3036	AS00011670	12/09/2019	5274	1	2.934,70
22	NEO 5474	AS00011692	13/09/2019	5142	0	293,47
23	NES 0293	AS00011696	13/09/2019	5037	1	880,41
24	NES 0293	AS00011698	13/09/2019	5134	1	880,41
25	OFU 9927	AS00012040	13/09/2019	6041	2	195,23
26	NEO 5474	AS00011664	13/09/2019	5045	0	293,47
27	NEU 5987	AS00012014	14/09/2019	5010	0	880,41
28	NEU 5987	AS00012015	14/09/2019	5118	0	880,41
29	NEU 5987	AS00012016	14/09/2019	6599	2	293,47
30	NFA 6395	AS00011302	14/09/2019	6599	2	293,47
31	NEW 7460	AS00011311	14/09/2019	6599	2	293,47
32	NEV 6984	AS00012157	15/09/2019	6858	0	130,16
33	NEM 7215	AS00010109	15/09/2019	5169	1	2.934,70
34	NEW 8385	AS00012154	15/09/2019	5193	0	293,47
35	NER 1522	AS00009858	15/09/2019	6599	2	293,47
36	NEY 2333	AS00012164	15/09/2019	5010	0	880,41
37	NEY 2333	AS00012166	15/09/2019	7579	0	2.934,70
38	NEM 7297	AS00012131	15/09/2019	5010	0	880,41
39	NEO 2953	AS00012177	16/09/2019	6599	2	293,47
40	NEO 0063	AS00011689	17/09/2019	5010	0	880,41
41	QLP 2667	AS00011761	17/09/2019	5967	0	1.467,35
42	QLO 0016	AS00012320	19/09/2019	7340	0	130,16
43	NEQ 4619	AS00012355	19/09/2019	6041	2	195,23
44	QDM 4018	AS00012359	19/09/2019	6041	2	195,23
45	QLO 7052	AS00012324	19/09/2019	7340	0	130,16
46	NEW 9131	AS00012370	20/09/2019	5045	0	293,47
47	NEW 9131	AS00012371	20/09/2019	7366	2	130,16

48	NEW 9131	AS00012374	20/09/2019	5142	0	293,47
49	NEV 6932	AS00008837	20/09/2019	5010	0	880,41
50	NFA 0852	AS00012411	20/09/2019	5010	0	880,41
51	KAE 6195	AS00012258	22/09/2019	5045	0	293,47
52	GHM 8319	AS00004720	22/09/2019	5010	0	880,41
53	QLO 3046	AS00011278	23/09/2019	6556	1	293,47
54	NES 6542	AS00012528	23/09/2019	5010	0	880,41
55	NES 6542	AS00012529	23/09/2019	6599	2	293,47
56	NES 6542	AS00012590	23/09/2019	5118	0	880,41
57	QLO 3046	AS00011277	23/09/2019	6599	2	293,47
58	NEV 2900	AS00012509	24/09/2019	6599	2	293,47
59	NEV 2900	AS00012510	24/09/2019	5010	0	880,41
60	QLR 7239	AS00008842	26/09/2019	5010	0	880,41
61	NFA 6434.	AS00012672	26/09/2019	6017	4	293,47
62	NEN 3403	AS00012641	26/09/2019	6599	2	293,47
63	QLP 9426	AS00012708	27/09/2019	5045	0	293,47
64	OAC 7181.	AS00012676	27/09/2019	7579	0	2.934,70
65	NEV 5650	AS00033931	28/09/2019	5185	1	195,23
66	NEY 9371	AS00033887	29/09/2019	5010	0	880,41
67	NEP 7136	AS00033996	29/09/2019	5835	0	195,23
68	NEY 9371	AS00033885	29/09/2019	6599	2	293,47
69	NEY 9371	AS00033886	29/09/2019	5169	1	2.934,70
70	NEY 6352	AS00033962	29/09/2019	6599	2	293,47
71	NEP 7136	AS00034003	29/09/2019	6076	0	293,47
72	NEU 4521	AS00033961	29/09/2019	5045	0	293,47
73	NEU 4521	AS00033963	29/09/2019	6599	2	293,47
74	NEU 4521	AS00033964	29/09/2019	5142	0	293,47
75	NFA 7402	AS00033988	29/09/2019	5010	0	880,41
76	NFB 3395	AS00012657	30/09/2019	5010	0	880,41
77	QLO 8097	AS00033999	30/09/2019	5010	0	880,41
78	NEN 2906	AS00012606	01/10/2019	6599	2	293,47
79	NET 5316	AS00012609	01/10/2019	7633	1	293,47
80	NEK 1987	AS00012470	01/10/2019	7633	2	293,47
81	NEN 8892	AS00012472	01/10/2019	7340	0	130,16
82	NEN 2672	AS00034044	02/10/2019	6599	2	293,47
83	NNN 6595	AS00033903	02/10/2019	6599	2	293,47
84	NLT 0428	AS00033946	02/10/2019	7366	2	130,16
85	NEO 2261	AS00009860	02/10/2019	5010	0	880,41
86	NFA 2702	AS00034027	02/10/2019	6599	2	293,47
87	NEO 2261	AS00009859	02/10/2019	6599	2	293,47
88	NEL 1292	AS00012615	02/10/2019	5010	0	880,41
89	NER 9792	AS00033945	02/10/2019	5827	0	195,23
90	QLQ 7118	AS00034062	03/10/2019	6050	1	293,47
91	NES 4808	AS00034057	03/10/2019	5010	0	880,41
92	NES 4808	AS00034058	03/10/2019	6637	2	195,23
93	NES 4808	AS00034059	03/10/2019	6653	1	195,23
94	QLO 6488	AS00034045	03/10/2019	7340	0	130,16
95	QLO 6488	AS00034048	03/10/2019	6076	0	293,47
96	QLO 6488	AS00034051	03/10/2019	5274	1	2.934,70
97	NES 4808	AS00034060	03/10/2019	7340	0	130,16
98	QLN 7208	AS00011280	03/10/2019	5185	1	195,23
99	NEI 2549	AS00034064	03/10/2019	5185	1	195,23
100	NEY 5276	AS00034053	03/10/2019	5185	2	195,23

Macapá, 07 de Janeiro de 2020
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2020-0109-0002-3793

PORTARIA Nº 003 / 2020 – DETRAN / AP, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do art. 27 da Resolução nº 168/04 e art. 24 da Resolução nº 358/10-CONTRAN e demais regras de trânsito estabelecidas na Lei 9.503/97;

CONSIDERANDO que para se obter a habilitação como condutor de veículo automotor, o candidato deve se submeter, dentre outros, a exames teórico-técnicos e de prática de direção veicular aplicados pela Comissão Examinadora, conforme dispõe o art. 147 e seguintes do CTB, e legislação correlata;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, pelo período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Quant.	Nome	CNH
01.	ALMIR GONÇALVES FURTADO	AE
02.	ANA CAROLINA MACIEL FLEXA	B
03.	ANA QUADROS DA SILVA	B
04.	ANTÔNIO ILDERLAN DA SILVA GÓES	AB
05.	ERICK DE OLIVEIRA VINHAS	AE
06.	ÉRICO AMORIM CUMARU	B
07.	GILBERTO LUIZ MENDES REIS	B
08.	HEMERSON BARROS DA COSTA	AB
09.	HERICA DE SOUZA GÓES	B
010.	IDEMAR PEREIRA DA COSTA	D
011.	JEAN SÉRGIO PARAENSE DA COSTA	B
012.	JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES	B
013.	JOELSON DA SILVA MIRANDA	AB
014.	JOELSON GOMES TAVARES	B
015.	LÍVIA LEMOS DE MONT'ALVERNE	B
016.	LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ	AB
017.	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	AE
018.	MAIR MONTEIRO BENATHAR	AB
019.	MARCUS VALES COSTA	AD
020.	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	AD
021.	SAMEA MUNIZ RODRIGUES	AB
022.	ELIELSON CORREA DA SILVA	AB
023.	FABIO COSTA DE SOUZA	D
024.	JADROELSON CANELA VAZ	B
025.	YURI VIEIRA CORDEIRO	B
026.	JURACI PACHECO FERNANDES	AE
027.	ZENILDA CORRÊA DA SILVA	AB

Art.2º-Aos membros acima designados darão cumprimento aos itens conforme **MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR** - 1ª Edição, do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial nº 5430 de 20/03/2013 e demais legislação vigente;

Art. 3º - Que, o não atendimento nas rotinas implantadas através deste MANUAL acarretará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma legal;

Art. 4º - Ao cargo de Chefe de Unidade Exames Teórico e Prático fica atribuída a responsabilidade pela presidência da banca examinadora de exames teóricos e Práticos de direção veicular.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente - DETRAN/AP
 HASH: 2020-0109-0002-3808

PORTARIA Nº 004 / 2020 - DETRAN/AP DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.503, de setembro de 1997, que institui o CTB e a Resolução nº 168/COTRAN, de 14 de dezembro de 2004, no seu artigo 21.

RESOLVE:

Art.1º - INSTITUIR a Comissão Especial Examinadora de Candidatos Portadores de Deficiência Física para a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, correspondentes período de janeiro a dezembro de 2020.

Art.2º - DESIGNAR os membros abaixo para compor a comissão instituída no art.1º desta portaria.

MEMBROS DO DETRAN-AP	
Lorena Hoana Mendes de Trindade Queiroz Examinadora de Trânsito	Titular

Joelson da Silva Miranda Examinador de Trânsito Jean Sergio Moura Paraense da Silva Examinador de Trânsito Joelson Gomes Tavares Examinador de Trânsito Maria de Fatima de Souza Alves Examinadora de Trânsito Marcus Vales Costa Examinador de Trânsito Fabio Costa de Souza Examinador de Trânsito Jadroelson Canela Vaz Examinador de Trânsito Yuri Vieira Cordeiro Examinador de Trânsito	Suplentes
MEMBROS DO CETRAN-AP	
Antônio da Costa Rodrigues Júnior Vice-Presidente CETRAN/Sindicato Patronal	Titular
Julie Cristina Melo Rodrigues de Chaves Membro/Entidade Não Governamental Roneido Richene Oeiras Membro/Município de Santana André Luiz Alves de Lima Membro Munic./Capital do Estado Odival Monterrozo Leite Membro/Órgão Executivo Estadual Rodoviário (SETRAP) Lacimir de Freitas Andrade Membro / Sindicato de Empregados Edcarla Costa Lima Membro/Área Específica de Psicologia Aldo Balieiro Machado Integrante c/ Notório Saber na Área de Trânsito Gilberto Luiz de Mendes Reis Secretário Executivo	Suplentes
MÉDICOS PERITOS	
Alberto de Castro Amorim	Titular
José Anel Guevara Torres Júnior Clairson de Barros Peixoto Rogério Pessoa de Lima	Suplentes

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3794

PORTARIA Nº 1735/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015585/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro

na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **HUAN FABRICIO SANTOS DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 03710053904, residente e domiciliado Ave Maria Marques da Costa, nº 851, bairro Panatanal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026049, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3830

PORTARIA Nº 1736/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015587/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ITAMAR JOSE SARMENTO DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 01259330966, residente e domiciliado Av 02 Villa Tropical, nº 183, Rod JK ao lado do Residencial, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026640, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3829

PORTARIA Nº 1737/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015588/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JACOMO MOISES RIBEIRO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03867371008, residente e domiciliado Ave Lourenço Araújo de Sá, nº 2913, bairro Jardim Felicidade 2, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026994, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3786

PORTARIA Nº 1738/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015589/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JEFFERSON RONEY OLIVEIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05533747740, residente e domiciliado Rua Mato Grosso, nº 785, bairro Pacoval, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025180, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3796

PORTARIA Nº 1739/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015591/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JEREMIAS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO**, portador do Registro de CNH nº 03261957236, residente e

domiciliado Rua Luiz Azarias, nº 1113, bairro Universidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 21 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025403, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3765

PORTARIA Nº 1740/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015595/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOÃO CAVALCANTE NUNES**, portador do Registro de CNH nº 04260927617, residente e domiciliado Av Maria Colares, nº 907, bairro Hospitalidade, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026338, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3809

PORTARIA Nº 1741/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015596/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOÃO FRANCISCO LAURINDO DE CARVALHO**, portador do Registro de CNH nº 02451232239, residente e domiciliado Ave 13 Marabaixo, nº 1762, bairro Marabaixo 3, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026537, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3797

PORTARIA Nº 1742/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015597/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: JOARLEN CHAVES COSTA, portador do Registro de CNH nº 06450855317, residente e domiciliado Av João Azevedo Tavares, nº 217, bairro São Lazáro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027130, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3810

PORTARIA Nº 1743/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015600/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JONATHAN RAFAEL GOMES GARCIA**, portador do Registro de CNH nº 03670670320, residente e domiciliado Av 03 do Araxa, nº 497, bairro Araxá, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 23 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026680, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3811

PORTARIA Nº 1744/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015602/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE GARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 05998042594, residente e domiciliado Rua Amadeu Gama, nº 942, bairro Universidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026634, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3827

PORTARIA Nº 1745/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015605/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 01398207464, residente e domiciliado Rua Tucuruí, nº 631, bairro Infraero 2, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 16 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025537, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3798

PORTARIA Nº 1746/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015606/2019, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE RONALDO DE PINHO JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 04532895540, residente e domiciliado Rua Filadelfia, nº 643, bairro Nova Jerusalem, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 31 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027484, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3817

PORTARIA Nº 1747/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015607/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE VALDECI BARBOSA ROCHA**, portador do Registro de CNH nº 02210907426, residente e domiciliado Rua Creta, nº 2315, bairro Renascer 2, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024239, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3818

PORTARIA Nº 1748/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015608/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **KAIRO FELIPE DA SILVA JANDRE**, portador do Registro de CNH nº 05739877108, residente e domiciliado Av Oscar Santos, nº 197, bairro Perpetuo Socorro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 30 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023169, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3800

PORTARIA Nº 1749/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015613/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **KELLVEN JHONATAN CORTES VILHENA**, portador do Registro de CNH nº 06414422073, residente e domiciliado Rua Paulo Ramos Fonseca, nº 575, bairro Jardim Felicidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024240, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3821

PORTARIA Nº 1750/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015615/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LEANDRO SERGIO DE LIMA MACHADO**, portador do Registro de CNH nº 06181586216, residente e domiciliado

Av Brasília, nº 709, bairro Nova Brasília, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026045, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3819

PORTARIA Nº 1751/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015616/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **LECIANE CARDOSO DA SILVA**, portadora do Registro de CNH nº 03858524190, residente e domiciliada Rodovia JK, Res Parqfelicit Bloco F AP, nº 3200, bairro Universidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 21 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024620, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3820

PORTARIA Nº 1752/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015617/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LEONILSON PIMENTEL MENDES**, portador do Registro de CNH nº 04234390026, residente e domiciliado Av Jose Augusto Façanha, nº 498, bairro Congos, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026633, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3822

PORTARIA Nº 1753/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015618/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **LETUNIA RAIFELY JOMAR**, portadora do Registro de CNH nº 05653371743, residente e domiciliada Rua Guilherme Coelho, nº 2099, bairro Jardim Felicidade 1, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 29 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026909, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3828

PORTARIA Nº 1959/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016130/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCIO DAYVID RIBEIRO BARROS**, portador do Registro de CNH nº 06551246186, residente e domiciliado Av. Murici, nº 272, Bairro Morada das Palmeiras, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027121, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3803

PORTARIA Nº 1960/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016126/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **PAULO NOBRE DA SILVA JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 05465602475, residente e domiciliado Av. Antônio Carlos Reis, nº 2253, Bairro Novo Horizonte I, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025953, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3790

PORTARIA Nº 1961/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016274/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CARLOS CAIQUE GUEDES DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05615927261, residente e domiciliado Av. Das Nações, nº 3036, Bairro Paraíso, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027089, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3804

PORTARIA Nº 1962/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016276/2019, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO AUGUSTO DE AGUIAR**, portador do Registro de CNH nº 00373432308, residente e domiciliado Rua José Bonifácio, nº 183, Bairro Jesus de Nazare, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 10 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027053, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3792

PORTARIA Nº 1963/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016278/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDER FRANKLIN DA SILVA FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 01124969426, residente e domiciliado Av. dos Tamoios, nº 119, Bairro Beírol, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019136, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3776

PORTARIA Nº 1964/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016279/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **PAULO ADRIANY CHAGAS DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02159613105, residente e domiciliado Av. Nair Guarany, nº 230, Bairro Centro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 08 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº T126531935, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3768

PORTARIA Nº 1965/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016280/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **UENDEL PACHECO CABRAL**, portador do Registro de CNH nº 02671424700, residente e domiciliado Trav. Eraclito de Azevedo Coutinho, nº 230, Bairro Centro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 06 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022700, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3805

PORTARIA Nº 1966/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016281/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ENDERCLEI SILVA OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 05918340086, residente e domiciliado Rua Maria da Conceição dos Santos, nº 2445, Bairro Novo Horizonte, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020458, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3806

PORTARIA Nº 1967/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016283/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADAILTON PANTOJA LIMA**, portador do Registro de CNH nº 06229021722, residente e domiciliado Rua Joaquim Caetano, nº 610, Bairro Centro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025743, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3775

PORTARIA Nº 1968/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016284/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARINALDO DA SILVA CARNEIRO**, portador do Registro de CNH nº 01717419473, residente e domiciliado Rua Eliezer Levi, nº 1978, Bairro Centro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 15 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº T124179541, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3807

PORTARIA Nº 1975/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016295/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE CARLOS DE MORAES**, portador do Registro de CNH nº 01628485424, residente e domiciliado Av. David Nunes de Lima, nº 512, Bairro Jardim Marco Zero, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 06 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026790, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3773

PORTARIA Nº 1976/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016296/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DANIEL AMORAS DOS PASSOS**, portador do Registro de CNH nº 01474816798, residente e domiciliado Av. Francisco

Matos, nº 776, Bairro Zerão, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 06 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019040, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3772

PORTARIA Nº 1977/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016297/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VANHOEL DE JESUS DOS ANJOS**, portador do Registro de CNH nº 03809226300, residente e domiciliado Av. 16, nº 1938, Bairro Marabaixo 3, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 06 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022096, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta)**

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3834

PORTARIA Nº 1978/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016302/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, portador do Registro de CNH nº 03940199612, residente e domiciliado AL BELA VISTA, nº 17, Bairro Cabralzinho, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 06 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº T126531907, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3769

PORTARIA Nº 1979/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016303/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IRIELSON MARQUES DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 06195490451, residente e domiciliado Av. Tupis, nº 366, Bairro Beiril, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 06 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025737, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3766

PORTARIA Nº 1980/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016304/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAFAEL JHONNES PEREIRA LINDOSO**, portador do Registro de CNH nº 06768513260, residente e domiciliado Av. Lourenço Araújo de Sa, nº 1762, Bairro Novo Horizonte II, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 06 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018934, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3835

PORTARIA Nº 1981/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016305/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RONALDO FEITOSA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 01956042926, residente e domiciliado Rua Waldomiro Demosten, nº s/n, Bairro Marco Zero, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 05 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026877, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3767

PORTARIA Nº 1983/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016308/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DARLEN CAMPOS SILVA**, portador do Registro de CNH nº 00279335771, residente e domiciliado Av. Balcans, nº 489, Bairro Renascer I, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021384, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3826

PORTARIA Nº 1984/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016310/2019, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: GILMAR SOUZA DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 04930666244, residente e domiciliado Cicera Ramos Arruda, nº 42, casa A, Bairro Aeroporto, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021011, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3789

PORTARIA Nº 1985/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016312/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JASON RODRIGUES CORREA**, portador do Registro de CNH nº 01359258551, residente e domiciliado Av. Conego Domingos Maltez, nº 36, Bairro Trem, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº T126007241, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3814

PORTARIA Nº 1986/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016313/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JULIEL PANTOJA LEAO**, portador do Registro de CNH nº 05797850167, residente e domiciliado Trav 24, nº 354, Bairro Provedor II, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 20 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025894, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2020-0109-0002-3770

PORTARIA Nº 2029/2019-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR PRISCILA PANTOJA DOS SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/959 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de **12 (doze) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2020-0109-0002-3781

Centro de Reabilitação do Amapá**PORTARIA Nº 005/2020-CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **VANIA GRACIELA DO AMOR DIVINO**, Matrícula nº 00062920-0-02, para atuar como Fiscal para os Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, oriundo do processo nº 049/2019-CREAP e Contrato nº 002/2020-CREAP, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de janeiro de 2020.
Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017
HASH: 2020-0109-0002-3764

PUBLICIDADE



Doe sangue...
Com uma simples ação você pode salvar vidas.





**Prefeitura Municipal De
Ferreira Gomes**

DECRETO Nº 033/2019-GAB/PMFG

O Prefeito de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando-se a edição da Lei nº 249/2014 – PMFG, de 16 de junho de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a criação da Bolsa Universitária no Município de Ferreira Gomes;

Considerando-se o Edital no. 002/2019-BOLSA UNIVERSITÁRIA, que abriu o credenciamento para os universitários locais interessados no referido Benefício;

Considerando-se que não houve o preenchimento das vagas disponíveis aos universitários interessados, de acordo com o Edital no. 002/2019-BOLSA UNIVERSITÁRIA;

Considerando-se a necessidade de se dar ampla publicidade aos interessados locais ao acesso ao referido benefício;

Considerando-se que o referido Benefício já está previsto em Lei anterior e com previsão orçamentária própria, para os efeitos do artigo 73, §10º da Lei No. 9504/97;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a reabertura dos prazos para as inscrições ao **Programa BOLSA UNIVERSITÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, conforme as exigências contidas no Edital no. 001/2020-PMFG/BOLSA UNIVERSITÁRIA.

Art. 2º. FIXAR o período de 09.01.2020 à 31.01.2020 para o recebimento de novas inscrições de interessados ao acesso ao referido benefício.

Art. 3º. REVOGAR todos os atos administrativos adotados com base no Edital no. 02/2019-BOLSA UNIVERSITÁRIA.

Art. 4º. DÊ-CIÊNCIA. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ferreira Gomes-AP., 08 de janeiro de 2020.
JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes
HASH: 2020-0109-0002-3783

EDITAL 002/2020 – BOLSA UNIVERSITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por força do Decreto no. 33/2020-GAB/PMFG, de 8 de janeiro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para os acadêmicos interessados em concorrer a bolsa de estudos do Programa Bolsa Universitária do município de Ferreira Gomes, instituída através da Lei nº 249/2014 – PMFG, de 16 de junho de 2014.

I – DA FINALIDADE:

1.1 O Programa de Bolsa Universitária destina-se a contemplar os munícipes de Ferreira Gomes, que através de instrumento de Declaração expedida por Faculdade, Universidade e/ou Instituto, comprove seu ingresso na Ensino superior.

1.2 A referida bolsa destina-se prioritariamente a manutenção de materiais didáticos e transporte dos universitários.

II – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão válidos como critérios para ingresso na Bolsa Universitária:

2.1 Não possuir renda mensal através de vínculo empregatício;

2.2 Possuir domicílio residencial ou eleitoral no município de Ferreira Gomes;

2.3 As instituições de ensino superior, deve estar localizada no nosso estado de federação

2.4 Se o número de candidatos aptos a receber o benefício exceder o valor destinado, estes farão parte de um cadastro reserva e aguardarão numa lista de espera.

III- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Os recursos destinados ao pagamento de bolsas de estudos, serão provenientes de recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária – LOA.

3.2 O valor da mensalidade da Bolsa Universitária será de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo;

IV – DA COMISSÃO:

4.1 O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Comissão

Especial de Seleção de Bolsas de Estudo, nomeada através da Portaria nº 90/2019 – SEMED/PMFG.

4.2 A Comissão especial ficará responsável pela análise e parecer das inscrições na bolsa universitária, ainda serão responsáveis pela fiscalização da vida acadêmica de cada bolsista nas faculdades, universidades e ou institutos.

V – DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições para o Programa de Bolsa Universitária, serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Duque de Caxias, ao lado da Promotoria de Justiça, a partir de 09.01.2020 à 31.01.2020, das 8h às 13h.

5.2 Os interessados no recebimento do benefício poderão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, munidos dos documentos listados no item VI deste edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, anexo 1.

5.3 O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste edital, bem como a entrega da documentação, não garante, por si só, a concessão de bolsa de estudo do Programa Bolsa Universitária, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade orçamentária;

VI – DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 No ato das inscrições o estudante deve preencher a de cadastro da Bolsa universitária e entregar cópias dos seguintes documentos:

- 6.1.1 RG
- 6.1.2 CPF
- 6.1.3 Comprovante de residência;
- 6.1.4 Carteira Profissional;
- 6.1.5 Declaração de não vínculo empregatício;
- 6.1.6 Título eleitoral;
- 6.1.7 Declaração da Faculdade/Universidade/Instituto

VII – DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa Bolsa Universitária será efetuada e homologada pela comissão Especial de Bolsas de Estudos em atenção aos critérios estipulados no item II deste edital.

VIII – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

8.1 A inscrição do candidato a Bolsa passa a ter validade após comparecer na Secretaria Municipal de Educação, para entrega da:

8.1.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo estudante, anexo 1;

8.1.2 Documentos que comprovem as informações prestadas, item VI;

8.2 Na aferição das informações prestadas pelos candidatos, a Comissão Especial de análise, após a conclusão pela aprovação, encaminhará ao setor competente para concessão de bolsa de estudo.

IX – DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS:

9.1 Os bolsistas vinculados ao Programa Bolsa Universitária deverão seguir as seguintes responsabilidades:

9.1.1 A renovação da referida bolsa não será automática, devendo o acadêmico procurar a Secretaria Municipal de Educação, a cada início de semestre, munido de Declaração, para recadastramento.

9.1.2 O não recadastramento implica em cancelamento da bolsa.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem este edital.

10.2 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento.

10.3 A inscrição do candidato no Programa de Bolsa Universitária implica automaticamente na divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

10.4 A inscrição para a bolsa universitária não garante concessão de bolsa de estudos;

10.5 Qualquer acadêmico, contemplado ou não, poderá formalizar denuncia, por escrito e dirigida a Comissão de Seleção de Bolsas, acerca de irregularidades no deferimento de bolsas, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

10.6 Revogam-se todas as disposições contidas no Edital n. 02/2019-BOLSA UNIVERSITÁRIA.

Ferreira Gomes-AP., 8 de janeiro de 2020.
JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
BOLSA UNIVERSITÁRIA**

DADOS PESSOAIS:		
Nome do Acadêmico:		Matrícula:
CPF:	Data de nascimento:	
RG:	Data de Expedição	Órgão expedidor:
Telefone:	Whatsapp:	
Email:		
Endereço:		
DADOS ACADÊMICOS:		
Faculdade/Universidade:		
Curso:	Semestre/Período:	
REQUISITOS:	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:	
0. Não possuir vínculo empregatício;	RG;	
1. Possuir domicílio residencial e eleitoral no município de Ferreira Gomes	CPF;	
2. bsp; As instituições devem está localizadas somente no estado de federação	Comprovante de residência;	
	Carteira Profissional;	
	Título eleitoral;	
	Declaração de quitação eleitoral	
	Declaração de não vínculo Cópia conta corrente;	
	Declaração da faculdade	
Declaro está ciente dos requisitos e documentos necessários para ingresso no Programa de Bolsa Universitária.		
Ferreira Gomes/Ap: ____/____/2019		
Assinatura do acadêmico		

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o acadêmico Do Programa de Bolsa Universitária.

A Prefeitura de Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ nº 23.066.814/0001-24, representada pelo Sr. João Álvaro Rocha Rodrigues, doravante denominado Prefeito do Município de Ferreira Gomes e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.075.213/0001-69, estabelecida na cidade de Ferreira Gomes, Estado de Amapá, Rua Duque de Caxias, nº s/n, CEP 68915-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luciene de Oliveira Campos, Decreto nº 004/2017 – PMFG/GAB, tendo em vista a Lei nº 249/2014 - PMFG, de 16 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Universitária do Município de Ferreira Gomes e dá outras providências.

Pelo presente instrumento, firma o Termo de Compromisso com a (o) acadêmico(a) *****, inscrito no CPF nº *****, RG nº *****, residente e domiciliado na *****, Centro, município de Ferreira Gomes/Ap, regulamente matriculado(a) do Curso *****, Universidade *****, sob matrícula nº *****, manifesta interesse em participar do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** e compromete-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais lei relacionada.

Os acadêmicos deverão preencher os critérios normatizados pela Lei nº 249/2014-PMFG, executados pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as cláusulas abaixo:

Cláusula 1º - Serão válidos como critérios para ingresso na bolsa universitária os seguintes parâmetros:

- I – Não possuir renda mensal através de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- II – Possuir domicílio residencial e eleitoral no município de Ferreira Gomes
- III – Os acadêmicos deverão estar matriculados em instituições que estejam localizados somente no estado de federação.

Cláusula 2º - O valor da mensalidade da Bolsa Universitária, será de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

Cláusula 3º - A referida bolsa destina-se a prioritariamente a manutenção de materiais didáticos e transportes dos universitários.

Cláusula 4º - A secretaria Municipal de Educação, através da Equipe de fiscalização, nomeada através da Portaria nº 90/2019, de 23 de setembro de 2019, entrará em contato bimestralmente com as universidades/Faculdades para buscar informações sobre a vida acadêmica de cada munícipe contemplado com a bolsa universitária.

Cláusula 5º - A renovação da referida bolsa, não será automática, devendo o acadêmico procurar a secretaria Municipal de Educação do município a cada início de semestre, com a devida declaração e histórico escolar para fazer seu recadastramento.

Parágrafo Único – A inobservância a cláusulas deste termo de compromisso, poderá resultar no cancelamento da bolsa.

FERREIRA GOMES/AP, ____/____/_____
JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito do Município de Ferreira Gomes

LUCIENE DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2017 – PMFG

Matrícula nº *****
Bolsista

HASH: 2020-0109-0002-3791

EXTRATO CONTRATO Nº 049/ 2019

Contratada: **S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.488.373/0001-65 e Inscrição Estadual nº 03.030171-8, Rua Veiga Cabral, nº 1420 - Bairro Nossa Senhora da Assunção, Mazagão/AP, CEP: 68.940-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Construção de Passarelas na Rua Tiradentes e Rua do Ameixal, na forma estabelecida em planilhas de serviços, de acordo com as quantidades e especificações presentes no projeto básico, edital de licitação em conformidade com a proposta, integrante este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e feitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado do presente contrato será de **R\$ 384.907.62 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexa a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato terá início com sua assinatura e se estenderá por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do deste contrato ou da emissão da ordem de serviço, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes/AP, 16 de dezembro de 2019.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES
HASH: 2020-0109-0002-3778

EXTRATO CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATADO: **JOSÉ CARLOS TERRA JUNIOR** – CNPJ Nº 25.448.938/0001-08, situada na Rua Frederico Simões, nº 85, Bairro Caminhos das Árvores, Salvador/BA, Representante artístico da Banda Tom de Alerta.

CLAUSÚLA-PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo a realização a apresentação artística do Artista/ banda **“TOM DE ALERTA”**, no dia 31 de dezembro de 2019 para realização de show no réveillon no Município

de Ferreira Gomes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global deste Contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago de deduzidos os impostos, para realização do show artístico, com 50% na assinatura do contrato e 50% cinco dias antes do evento, na agência nº 4682 conta corrente nº 13004364-1 Banco Santander.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 dias contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 26 de dezembro de 2019
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
HASH: 2020-0109-0002-3777

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A prefeitura Municipal de Ferreira Gomes-PMFG/AP, através do Presidente da Comissão da Licitação da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 008/2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 007/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de Passarelas na Rua Tiradentes e Rua do Ameixal, executados conforme especificado no Projeto Básico, memoriais descritivos e técnicas necessários ao serviço, processo: 2926/2019, o certame teve como vencedora a empresa **SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.488.373/0001-65, com proposta global no valor de R\$ 384.907.62 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Ferreira Gomes/AP, 18 de novembro de 2019
Eliel Duarte dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SEMAD/PMFG
HASH: 2020-0109-0002-3779

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-CPL/PMFG.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 007/2019-CPL/PMFG, processo nº 2926/2019, para Contratação de empresa para construção de Passarelas na Rua Tiradentes e Rua do Ameixal, executados conforme especificado no Projeto Básico, memoriais descritivos e técnicas necessários ao serviço.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº**

08.488.373/0001-65, com proposta global no **valor de R\$ 384.907.62 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Ferreira Gomes-AP, 10 de dezembro de 2019
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito de Ferreira Gomes
HASH: 2020-0109-0002-3787

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 011/2019

PROCESSO Nº 3997/2019-SEMTUR
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.
UNIDADE: Secretaria de Municipal de Turismo

OBJETO: Contratação de Show Artístico **BANDA TOM DE ALERTA**, para realização de show para o Réveillon, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

CONTRADO: CONTRADO: **JOSÉ CARLOS TERRA JUNIOR – CNPJ Nº 25.448.938/0001-08;**

VALORES: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA: Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ferreira Gomes-AP, 26 de dezembro de 2019
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito Municipal
HASH: 2020-0109-0002-3780

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020-CL/PMS

OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES PARA DAR SUPORTE AS UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, CONTEMPLADAS POR RECURSO DE EMENDA nº 11193.442000/1140-01.

Licitação: 800164

Valor Estimado: R\$ 253.983,08

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**, a partir da

publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h:00min, do dia 24/01/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/01/2020, às 10h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 08 de dezembro de 2019.
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019
HASH: 2020-0109-0002-3763

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS/PMS; **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços; oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 075/2019 - CL/PMS. **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS**, para atender as demandas da SEMOP/PMS para o período de 12 meses. EMPRESA REGISTRADA: **R DA SILVA CORREA EIRELI**, CNPJ: 25.334.647/0001-80 que arrematou o lote 2 no **valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000. Central de Licitações - horário de 8:00h às 14:00h. ATA(s) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020.

##DAT Santana-AP, 08 de janeiro de 2020.
##ASS JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES
##CAR Secretário - SEMOP/PMS
HASH: 2020-0108-0002-3611

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

EXTRATO CONTRATO Nº 38/2019-PMVJ

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura de Vitória do Jari, CNPJ/MF 00.720.553/0001-19 e a empresa **M. M. FREITAS EIRELI – EPP**, CNPJ: 12.942.403/0001-39, sediada a Passagem José Adilailson nº. 225, Prainha, Vitória do Jari/AP, CEP: 68.924-000. cujo o objeto é a Construção de uma Creche Pro-infância tipo 2 na Zona Urbana do município de Vitória do Jari, originado da Tomada de Preço 03/2019-CPLCSO/PMVJ, Processo: 1583/2019-PMVJ, **Valor Global R\$ 1.101.004,39 (um milhão, cento e um mil e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Fonte de Recursos: FNDE e Recursos Próprios do orçamento da LOA/SEMED.

Vitória do Jari-AP, 18 de dezembro de 2019.
RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito de Vitória do Jari
HASH: 2019-1224-0002-2823

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019-CPLCSO/PMVJ

O Prefeito de Vitória do Jari no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93, alterações posteriores e legislações adicionais. Considerando o teor da ata de licitação do certame licitatório Tomada de Preço nº. 03/2019-CPLCSO/PMVJ certificado pela Comissão de Licitação ao Processo nº. 1583/2019-PMVJ, cujo o **objeto:** Construção de uma Creche Pro-infância tipo 2 na Zona Urbana do município de Vitória do Jari, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado. Empresa vencedora: **M. M. FREITAS EIRELI – EPP**, CNPJ: 12.942.403/0001-39, sediada a Passagem José Adilailson nº. 225, Prainha, Vitória do Jari/AP, CEP: 68.924-000. **Valor Global R\$ 1.101.004,39 (um milhão, cento e um mil e quatro reais e trinta e nove centavos)**. **Fonte de Recursos:** FNDE e Recursos Próprios do orçamento da LOA/SEMED.

Vitória do Jari-AP, 18 de dezembro de 2019.
RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito de Vitória do Jari
HASH: 2019-1224-0002-2824

Prefeitura Municipal De Pedra Branca Do Amapari

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2019 – CPL/ PMPBA

A Prefeitura de Pedra Branca do Amapari – AP, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº. 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro Mateus Oliveira Teixeira, em 27/11/2019, adjudicou o Lote 01, à empresa **ELETROFRIOS LTDA**, CNPJ: 08.962.558/0001-60, com o **Valor Global de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)**.

Homologo o resultado do certame licitatório Pregão Presencial Nº 034/2019, reconhecendo válidas as decisões declaradas pelo Pregoeiro.

Pedra Branca do Amapari – AP, 07 de janeiro de 2020
Richelly Costa de Souza
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEDUC.
HASH: 2020-0108-0002-3610



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 09879398. Cód. CRC: FDF1DC0
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 09/01/2020 18:12, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

